



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº237 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001128856202457/PRE-RESERVA : 1353617

CONTRATANTE: A Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, Crateús/Ce , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0151-57, neste ato representada(o) pelo Antonio Valdenir Rabelo de Araújo CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.599.914/0001-49, representado neste ato pelo FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de engenharia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, destinado a atender as necessidades das demandas da CREDE13 – CRATEÚS-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30653, Termo de Participação nº 0018/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/30653, Termo de Participação nº 0018/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30653 e Termo de Participação nº 0018/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Crateús/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R\$ 5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 – 8884.. DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antonio Valdenir Rabelo de Araújo , CONTRATADA-FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA e TESTEMUNHAS 01-Francisco Tallyson Tomé Costa , 02-João Paulo da Silva Sousa. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001131576202426/PRE-RESERVA : 1354747

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 02.268.603/0001-02, representado neste ato pela Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - MERENDA ESCOLAR** 2024, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/31608 e Termo de Participação nº 0028/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/31608 e Termo de Participação nº 0028/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBÁL: R\$ 6.383,20 (seis mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 486880. DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Jean Carlos Rodrigues da Silva , CONTRATADA-ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA e TESTEMUNHAS 01-Jonas Pereira da Silva , 02-Maria de Jesus de Aguiar Pinho Morais. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001105401202463/PRE-RESERVA : 1349245

CONTRATANTE: A EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0525-16, neste ato representada(o) pelo KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS CONTRATADA: **FERREIRA E MARQUES SERVICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.180.754/0001-43, representado neste ato pelo Bruna Marques Moreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE TERCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24324, Termo de Participação nº 29/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24324, Termo de Participação nº 29/2024 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24324 e Termo de Participação nº 29/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS , CONTRATADA-Bruna Marques Moreira e TESTEMUNHAS 01-ISRAEL DOS SANTOS FELIX , 02-CERLANDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA. Fortaleza , 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1119702202474/PRE-RESERVA : 1352183

CONTRATANTE: A ESCOLAESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, Município Camocim - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0391-70, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. Aderaldo Ferreira da Rocha, CONTRATADA: **VICTOR HUGO ROCHA MENEZES**, inscrita no CNPJ sob nº 55.813.373/0001-73, representado neste ato pelo(a) Sr. Victor Hugo Rocha Menezes. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de terceiros - Serviços gráficos** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 028.2024, Termo de Participação nº 2024028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 028.2024 e Termo de Participação nº 2024028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Camocim - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.020,60 (mil e vinte reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.05.339039.50000.0 - 8808. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE NOVEMBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Aderaldo Ferreira da Rocha, CONTRATADA-Victor Hugo Rocha Menezes e TESTE-MUNHAS 01-Henrique Cézar de Paiva , 02-Joziane Gomes Pessoa. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001034011202400/PRE-RESERVA : 1354822

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação / CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR , Fortaleza - Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0847-10, neste ato representada por sua Diretora Maria Edneuda Oliveira Pinto CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR** , inscrita no CNPJ: 20.189.604/0001-35, representado neste ato por JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03497, Termo de Participação nº 2024/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03497 e Termo de Participação nº 2024/0007 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03497 e Termo de Participação nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da Publicação do Contrato no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.0 3.339039.50000.0 - 24174. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE NOVEMBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Maria Edneuda Oliveira Pinto , CONTRATADA-JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001130576202417/PRE-RESERVA : 1353814

CONTRATANTE: A(O) EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, Município de Paraipaba/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0160-48, neste ato representada(o) pelo Hildeberto Xavier de Lima Neto CONTRATADA: **3P'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, representado neste ato por Jorge Luis Gomes Mendonça. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/31296, Termo de Participação nº 20240044, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/31296, Termo de Participação nº 20240044 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/31296 e Termo de Participação nº 20240044, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Paraipaba/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE NOVEMBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Hildeberto Xavier de Lima Neto , CONTRATADA-Jorge Luis Gomes Mendonça e TESTEMUNHAS 01-Rejiane dos Santos Sousa Caitano , 02-José Victor de Freitas Araujo. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001124461202485/PRE-RESERVA : 1349501

CONTRATANTE: O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROF^a MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA, Município de Pacajus/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0556-12,neste ato representada(o) pelo(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ CONTRATADA: **3P'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jorge Luis Gomes Mendonça. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÉNCIAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/28923, Termo de Participação nº 0011/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/28923, Termo de Participação nº 0011/2024 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/28923 e Termo de Participação nº 0011/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Pacajus/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.567,00 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOMÉ , CONTRATADA-Jorge Luis Gomes Mendonça e TESTEMUNHAS 01-Êxodo Gênesis Vitoriano de Souza , 02-Cicera Alves dos Santos Isídio. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1084463202424/PRE-RESERVA : 1351839

CONTRATANTE: A(O) CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA , Município de Fortaleza/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0456-50, neste ato representada(o) por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: 3Ps LTDA , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, representado neste ato pelo Jorge Luis Gomes Mendonça. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de manutenção e conservação de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16190, Termo de Participação nº 10/2024 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16190, Termo de Participação nº 10/2024 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16190, e Termo de Participação nº 10 /2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado após a publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 4.360,00 (Quatro mil, trezentos e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Amélia Maria Moreira Rolim , CONTRATADA-Jorge Luis Gomes Mendonça e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001108928202440/PRE-RESERVA : 1350819

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, Eusébio - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0411- 58, neste ato representada(o) pelo MARCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO CONTRATADA: CAPISTRANO DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, representado neste ato pelo José Erilson Capistrano. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – SERVIÇO DE LAVAGEM, LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DAS CISTERNAS**, nas condições estabelecidas na cotação eletrônica nº 2024/24294, termo de participação nº 24/2024, termo de referência e na proposta do contratado. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24294, Termo de Participação nº 24/2024, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24294 e Termo de Participação nº 24/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Eusébio - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CÓNTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.154,60 (Dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO , CONTRATADA-José Erilson Capistrano e TESTEMUNHAS 01-Rogério Frota de Sousa , 02-Juliana Pereira de Oliveira. Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001128395202412/PRE-RESERVA : 1353493

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADAUTO LEITE, Mauriti/Ceará , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0566-94, neste ato representada(o) pelo Sr. João Amiraldo Nascimento Lacerda CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA DA SILVA COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.341.785/0001-55, representada neste ato pela Sra. Maria Auxiliadora da Silva Coelho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30984, Termo de Participação nº 09/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/30984, Termo de Participação nº 09/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30984 e Termo de Participação nº 09/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Mauriti/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.086,90 (dois mil, oitenta e seis reais e noventa centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 20424. DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-João Amiraldo Nascimento Lacerda , CONTRATADA-Maria Auxiliadora da Silva Coelho e TESTEMUNHAS 01-Cristiano furtado da Silva , 02-José Amilton Dantas Saraiva. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001104426202440/PRE-RESERVA : 1342888

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Senador Fernandes Távora, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0494-85, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Lucia Vieira de Lima CONTRATADA: MIDAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.293.532/0001-28, representado neste ato pelo Marcos Rodrigues de Lemos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Limpeza e Conservação (Limpeza Caixa d'água e Cisterna)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 25/2024, Termo de Participação nº 25/2024, Termo de Referência e na proposta do CÓNTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 25/2024 e Termo de Participação nº 25/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente a teste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.314,00 (Um mil e trezentos e quatorze reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Lucia Vieira de Lima , CONTRATADA-Marcos Rodrigues de Lemos e TESTEMUNHAS 01-Rafael Alcântara Pinto , 02-Francisco Vianê Matos Júnior. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001127705202481/PRE-RESERVA : 1352301

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ ESCOLA CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA, Município de Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0626-60, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Maria Marlene Bezerra dos Santos **CONTRATADA: JOANA MAIA DE FREITAS FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.323/0001-30, representado neste ato pela Srª Joana Maia de Freitas Ferreira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Serviços Gráficos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30053, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/30053, Termo de Participação nº 2024/0009 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30053 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Crato/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2097 00.1.339039.50000.0 - 20424. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE NOVEMBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Maria Marlene Bezerra dos Santos , CONTRATADA-Joana Maia de Freitas Ferreira e TESTEMUNHAS 01-LEILA NOEMIA ALENCAR RIBEIRO , 02-AFONSO PIERRE DE SOUSA LEONEL. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001125577202431/PRE-RESERVA : 1352369

CONTRATANTE: A EEMTI BARÃO DE ARACATI, Aracati – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0326-71, neste ato representada pela diretora Francisca Valéria Silva Melo Braga **CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-74, representada neste ato pelo Sra. Socorro Maria Freire. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALADOS NA ESCOLA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29261, Termo de Participação Nº 2024/0021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29261 e Termo de Participação nº 2024/0021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Aracati – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/ Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.710,00 (Quatro mil, setecentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339039.50000.0 – 1297 MAPP 2209152020. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Francisca Valéria Silva Melo Braga , CONTRATADA-Socorro Maria Freire e TESTEMUNHAS 01-Alexssandro Fernandes dos Santos , 02-João Massena de Lima Neto. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.032832/2024-01

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°104/2022/IG: 1358538 SACC: 1209074

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de **MUNICÍPIO DE UMARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.372/0001-98, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, portador(a) do(a) identidade nº 266004994 SSP/CE e CPF/MF Nº 785.061.823-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 104/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; **II - OBJETO:** O presente aditivo tem como objetivo **alterar o Plano de Trabalho**, mais especificamente a Meta 2, bem como o valor global do Convênio e acrescentar ao instrumento, os valores de rendimentos de aplicações financeiras. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 2** 2.1. No plano de trabalho atual o valor total da Meta 2 é de R\$ 225.150,06 (duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e seis centavos); 2.2. Com o novo plano de trabalho o valor total da Meta 2 será de R\$ 254.742,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), ou seja, um acréscimo de R\$ 29.591,82 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), oriundo de rendimentos de aplicações financeiras.; **III - VALOR GLOBAL:** 384.742,42 (3.1. Com as mudanças propostas, o valor do Convênio sofrerá alteração, passando seu valor de R\$ 355.150,06 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais e seis centavos), ficando o seu valor global em R\$ 384.742,42 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); 3.2. O valor do Concedente permanece em R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), a contrapartida do Município permanece inalterado R\$ 7.150,60 (sete mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), e finalmente R\$ 29.591,82 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) originários de rendimentos de aplicações financeiras.); **IV - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; **V - DATA E ASSINANTES:** DATA DA ASSINATURA Fortaleza, 06 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA Prefeito(a) Municipal de Umari TESTEMUNHAS:1. MARCOS AURELIO SILVA COLARE 2. GESNER FARIAS DE PAULA Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N°184/2024, IG: 1358179 SACC: 1322901

NUP 22001.140178/2024-09

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.515/0001-36, representado por seu/ sua Prefeito(a), JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, portador(a) do RG nº 2020094056-7 e CPF nº 503.465.393-15, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de



Compromisso nº 184/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO Prefeito(a) Municipal de Boa Viagem TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº190/2024 IG: 1358172 SACC: 1326785
NUP 22001.125702/2024-11**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excentíssimo Secretário da Educação em substituição, o Sr. JOSE IRAN DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CARIÚS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, representado por seu Prefeito, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 186.734-81 SSP/CE e CPF nº 247.466.493-91, residente na Rua Cel. Boaventura, 45 – Centro - Cariús/CE, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 190/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 25 de Novembro de 2024. JOSE IRAN DA SILVA Secretário da Educação em substituição ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Cariús TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIA DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº200/2024, IG: 1358151 SACC: 1324407
NUP 22001.134062/2024-22**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-30, representado por seu/sua Prefeito(a), ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, portador(a) do RG nº 2006002053330 e CPF nº 091.881.853-20, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 200/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR Prefeito Municipal de EUSÉBIO TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº217/2024, IG: 13585363 SACC: 1325349
NUP 22001.140205/2024-35**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), FRANK GOMES FREITAS, portador(a) do CPF/MF nº 203.539.103-25, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 217/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação FRANK GOMES FREITAS Prefeito(a) Municipal de Itaiçaba TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº231/2024 - NUP 22001.137305/2024-84 - IG: 1358052 - SACC: 1322682**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE MILHÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.741.565/0001-06, representado por seu/sua Prefeito(a), LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO portador(a) do RG nº 333195798 e CPF nº 009.053.663-01, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 231/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO - Prefeito(a) Municipal de MILHÃ. TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº276/2024 - NUP 22001.126687/2024-11 - IG: 1358691 - SACC: 1326268

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, representado por seu/sua Prefeito(a), DILMARA AMARAL SILVA, portador(a) do CPF nº 633.868.283-53, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 276/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 05 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , DILMARA AMARAL SILVA - Prefeito(a) Municipal de Limoeiro do Norte. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2. GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº315/2024 IG: 1358349 SACC: 1326195

NUP: 22001.138699/2024-98

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, portador(a) do RG nº 10227989 e CPF nº 246.379.633-20, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 315/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 04 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA Prefeito(a) de General Sampaio TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº23/2023, IG: 1358165 SACC: 1282563

NUP 22001.125681/2024-26

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.740.278/0001-81, representado por seu/sua Prefeito, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, portador do RG nº 98029067910 SSP/CE e CPF nº 661.812.163-91, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 23/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 023/2023. CLAUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DE VALOR O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação GUILHERME SAMPAIO SARAIVA Prefeito Municipal de Barbalha TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES 2. GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº152/2023 IG: 1357910 IG: 1289545

NUP 22001.137964/2024-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, representado por seu Prefeito, ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA portador do RG nº 55067382 - SSP/CE e CPF nº 234060383-87, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 152/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 152/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 25 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.

Fortaleza, data de assinatura no sistema. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Quixeré TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº155/2023 IG: 1357634 SACC: 1281817

NUP 22001.140852/2024-47

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, em substituição, o Sr(a). JOSÉ IRAN DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 370.030.033-68, RG nº 2007010088006 SSP/CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, representado por seu/sua Prefeito(a), SÁVIO GURGEL NOGUEIRA portador(a) do RG nº 93002354756 SSP/CE e CPF nº 455601533-20, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 155/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº



8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 155/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 212 (duzentos e doze) dias, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de julho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 02 de Dezembro de 2024 JOSÉ IRAN DA SILVA Secretário da Educação em substituição SÁVIO GURGEL NOGUEIRA Prefeito(a) Municipal de Russas TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

**** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº181/2023 - NUP 22001.131949/2024-69 - IG: 1358065 - SACC: 1282466

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE URUOCÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.667.926/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), JAN KENNEDY PAIVA AQUINO portador(a) do RG nº 2007042011-9 – SSPDSCE e CPF nº 041.559.273-90, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 181/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 181/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 04 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, JAN KENNEDY PAIVA AQUINO - Prefeito(a) Municipal Uruoca. Testemunhas: 1. GESNER FARIA DE PAULA, 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** ***

TERMO DE ADVERTÊNCIA

NUP 22001.141281/2024-68

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no processo Nup 22001.141281/2024-68, considerando que a conduta da empresa D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, diante das conclusões extraídas do procedimento administrativo instaurado pela Gestora do contrato, Sra. GLEISIANE DE SOUSA FERREIRA, configurou descumprimento ao Contrato nº 41/2024, oriundo da Dispensa nº 06/2024. RESOLVE: **APLICAR** à empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE - CEP 60.125-101, a **penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Em Fortaleza, 09 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ECETRARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -SEDUC E FDR

Nº028/2024 - NUP 22001.066072/2024-28

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, na Av. General Afonso Albuquerque, 5/Nº - Cambeba - Fortaleza - CE, CEP: 60839-900, neste ato representado por sua Exma. Secretaria da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87 e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, doravante denominada SEDUC/CE e a CONCEDENTE, a **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.663719/0001 - 51, com endereço na Av. Aguanambi, nº 282 A - Bairro Joaquim Távora - Fortaleza - CE - CEP: 60.055-402, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sra. LUCIANA DE ALCÂNTARA DUMMAR, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do documento de identificação nº 98015023410 - SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 360.270.903-59, residente e domiciliada na Rua Maximiano Barreto, nº 1234, Bairro: Messejana - Fortaleza - CE - CEP: 60.864-720 doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, no que couber às normas da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO Este termo de cooperação tem por objeto **estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios curriculares** pela CONCEDENTE, aos estudantes dos Cursos Técnicos da FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA/UNIVERSIDADE ABERTA DO NORDESTE, regularmente matriculados (as) e com efetiva frequência no Curso Técnico, em estágio obrigatório, cuja o cumprimento da carga horária é requisito, também, para aprovação e obtenção do Diploma e uma estratégia de profissionalização que fortaleça o processo ensino-aprendizagem. SUBCLAUSULA PRIMEIRA - O estágio assume a forma e a atividade de extensão mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Secretaria da Educação do Ceará, realizandose nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394 de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução Nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara. SUBCLAUSULA SEGUNDA - A formalização da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Termo de Compromisso de Estágio, padronizado, a ser firmado entre a Instituição de Ensino, SEDUC/Unidade de Ensino Concedente e o Estagiário, com a interveniência da SEDUC/CE, a qual encaminhará o (a) Estagiário (a), ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo. SUBCLAUSULA TERCEIRA - Não haverá transferência de valores entre os Convenentes. Caso haja pagamento de bolsa para a efetivação do estágio este deverá ser de responsabilidade da instituição CONVENENTE. CLAUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ESTAGIO O estágio dar-se-á, também, dentro das escolas públicas estaduais que tenham condições de proporcionar ao estagiário as atividades práticas da sua formação técnica. CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO I - Atribuições da Fundação Demócrito Rocha/Universidade Aberta do Nordeste 3.1. Caberá a instituição de ensino, na consecução dos objetivos deste instrumento: a. Firmar Termo de Compromisso de Estágio padrão fornecido pela SEDUC em 4 (quatro) vias, com o estagiário ou representante legal e a Unidade de Ensino Concedente/SEDUC o estudante e a instituição de ensino, nos termos do art. 7. 1 da Lei 11.788/2008; b. Definir atividades de estágio para o Plano de Atividades do Estagiário, compatível com atividades permitidas pela legislação do estágio, que deve ser assinado pela Unidade de Ensino Concedente; C. Fazer o encaminhamento e administração do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário; d. Responsabilizar-se juntamente com a Secretaria de Educação, a Unidade de Ensino Concedente pela orientação, supervisão e avaliação do estágio; e. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o estagiário durante o desenvolvimento de sua prática de estágio; f. Garantir que o processo de construção de conhecimento se faça por etapas organizadas do mais simples ao mais complexo de acordo com o Plano de Atividades; 8. Manter o estagiário na Unidade de Ensino Concedente por período que não excede 2 (dois) anos podendo ser reincidido de comum acordo entre ambas as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante justificativa endereçada à Secretaria da Educação e respectiva Instituição de Ensino, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; h. Comunicar a Secretaria da Educação, a Unidade de Ensino Concedente e a Instituição de Ensino por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão do estágio; i. Fornecer a Unidade de Ensino Concedente e à Secretaria da Educação, quando solicitada, a cópia do Relatório Final de cada estagiário, após a conclusão do estágio; j. Designar um responsável para supervisionar o estágio nas Unidades de Ensino Concedente da rede pública estadual. I) -Atribuições da CONCEDENTE 3.2. Caberá a SEDUC/SEDE, na consecução dos objetivos desse instrumento: a) Indicar escolas para a realização do estágio, quando solicitado pela Instituição de Ensino; b) Participar de avaliação e decisão de desligamento do estagiário; c) Analisar e emitir parecer do Termo de Compromisso de estágio para verificação da compatibilidade com a Lei de Estágio referendado pela Unidade de Ensino Concedente. 3.3 Caberá a Unidade de Ensino Concedente, na consecução dos objetivos deste instrumento: a) Designar um supervisor na Unidade de Ensino Concedente para acompanhar e supervisionar a execução das atividades práticas, discriminado no Plano de Atividades; b) Acompanhar as atividades dos estagiários, avaliando aproveitamentos; c) Supervisionar as atividades do estagiário, observando o cumprimento da estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio; d) Facilitar as visitas da Supervisão por parte da Instituição de Ensino; e) Manter o estagiário por período que não excede 02 (dois) anos, podendo ser rescindido de comum acordo por ambas as partes, ou unilateralmente por qualquer uma delas, mediante justificativa endereçada à Secretaria da Educação e respectiva Instituição de Ensino, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; NUP 22001.066072/2024-28 p.031 f) Comunicar à Secretaria da Educação, a Unidade de Ensino Con-



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

cedentea Instituição de Ensino, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão do estágio; g) Fornecer a Unidade de Ensino Concedente e à Secretaria de Educação, quando solicitada, cópia do Relatório Final de cada estagiário, após a conclusão do estágio.

CLAUSULA QUARTA- DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS A instituição de Ensino responsabilizar-se-á por contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

SUBCLAUSULA UNICA O comprovante de pagamento do seguro deverá ser enviado à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e Gestão/Pedagógica, devidamente identificado pela concedente, ao endereço: Av. General Afonso Albuquerque, S/N-Cambeba - Fortaleza - CE - CEP: 60.839-000.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA O presente termo de cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA SEXTA -DA CARGA HORÁRIA A Jornada de atividade e estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo o termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar as condições abaixo: “ 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular; 40 (quarenta) horas semanais, no caso de estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática nos períodos em que não estão programadas as aulas presenciais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso e instituição de ensino (Incisos I, II e §1º do art.10 da Lei nº 11.788/2008).

CLAUSULA SETIMA - DA DENUNCIA OU RESCISAO O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniente de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA OITAVA -DA PUBLICAÇÃO Caberá a FDR/UANE proceder a publicação de extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS NUP 22001.066072/2024-28 p.032 Fica assegurada a SEDUC - CE a prerrogativa de gerenciar a execução do Termo de Cooperação diretamente. Parágrafo Único - O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DECIMA - DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, que não possam ser resolvidas administrativamente. Assim formalmente acertadas, assinam as partes o presente Termo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam : Fortaleza -CE, 09 de dezembro de 2024.

ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará. LUCIANA DE ALCÂNTARA DUMMAR - Presidente da Fundação Demócrito Rocha. TESTEMUNHAS: 1. Illegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº81/2024 - NUP 22001.142067/2024-29

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e PARECER Nº 014483/2024/SEDUC/ASJUR, resolve reconhecer a dívida assumida em face de VR ADMINISTRADORA E INCORPÓRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CPF: 429.885.273-34, totalizando o valor de R\$ 199.218,40 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente à locação de imóvel para funcionamento da Centro Cearense de Idiomas (CCI) - Unidade Caucaia, localizadas no Iandê Shopping Caucaia, situado na Av. Edson Mota Corrêa, nº 620, Centro, Caucaia/CE, durante o período de 15/02/2024 e 17/11/2024 sem cobertura contratual. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.117362/2024-47

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO OLAVO HOLANDA ABREU, matrícula nº 22200181285683, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 23/09/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.117362/2024-47. Independência, 23 de setembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.132034/2024-71

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO AMAURI DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200181348014, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 29/10/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.132034/2024-71. Itarema, 29 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.103601/2024-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDIGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO SERGIO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 22200181605963, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 21/08/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/05/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.103601/2024-81. Poranga, 21 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.114574/2024-72

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOM HÉLDER CÂMARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CYNDI BEATRIZ ANJOS DE SOUZA**, matrícula nº 22200181571643, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 10/09/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/09/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.114574/2024-72. Fortaleza, 10 de setembro de 2024. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.079958/2024-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ASSENTAMENTO LOGRADOURO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIETA MOURA DOS SANTOS ACIOLE**, matrícula nº 2220018162755X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/06/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.079958/2024-31. Canindé, 03 de junho de 2024. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.097243/2024-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CARMINHA VASCONCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RANYA RAIANNY MACHADO DE LIMA**, matrícula nº 22200181031177, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 20/08/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.097243/2024-61. Morrinhos, 31 de julho de 2024. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.120631/2024-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE EDSON PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 22200181348030, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.120631/2024-52. Itarema, 01 de outubro de 2024. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.124346/2024-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EUDENES FELIX DA SILVA**, matrícula nº 22200181568200, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/10/2024, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/09/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.124346/2024-19. Itarema, 08 de outubro de 2024. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO

PROC. Nº22001.085988/2024-87

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.085988/2024-87 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTI GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA, situada(o) na RUA ALMEIDA REGO, S/N, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0533-26 , RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO AO CONTRATO N°22001.085988/2024-87 e a empresa **GRAFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA**, com sede na RUA ODETE PACHECO, 56 - CEP 60.325-580 - SÃO GERARDO - FORTALEZA -CE, Fone: (85) 3036-1516, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10 , publicado no DOE, de 11 de DEZEMBRO de 2024, página 73, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 11 de DEZEMBRO de 2024, página 73. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO

PROC. Nº22001128625/2024443

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001128625/2024443 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANASTÁCIO ALVES BRAGA, situada na Av. Duque de Caxias, 888, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034-93, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO N°22001128625/2024443 e a empresa **MARIA AUXILIADORA DA SILVA COELHO**, com sede na rua Capitão Justino Ferreira ramos, 325 bairro : Curió, Cep: 60844025, Fortaleza-Ceará, Fone: (85) 9786-6039, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.341.785/0001-55 , publicado no DOE, de 11 de dezembro de 2024, página 71, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 11 de dezembro de 2024, página 72. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234 SÉRIE 3 ANO XVI, 11 DE DEZEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR Nº DO PROCESSO Nº22001.111268/2024-84 , celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI REGINA PACIS, estabelecida à Rua Francisco Sá, nº 106, Bairro Centro, Município de Cr a te ú s /CE, CEP: 63.700-019 Telefone (88)3692-3523, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0152-38 e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEUS - COOPERAGRI, situado na Rua Coronel Lucio, n.º 719 , Bairro: Centro, Município de Crateús/CE, CEP 63.700-061, inscrita no CNPJ sob n.º 33.189.459/0001-34. **Onde se lê:** PROCESSO Nº :2200111168/1348088 **Leia-se:** PROCESSO Nº :22001.111268/2024-84 Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234 SÉRIE 3 ANO XVI, 11 DE DEZEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PROCESSO Nº 22001.122700/2024-62, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SÃO PEDRO, estabelecida à Rua LUIZ BEZERRA, nº 325, Bairro PARAISO, Município de CARIRIAÇU/CE, CEP 63220-000, Telefone (88) 3547-1902, inscrita no CNPJ 07954514/0586-38 e a empresa ROSEMARY DE MELO SANTOS SILVA, - CPF nº 764.152.363-34. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234 SÉRIE 3 ANO XVI, 11 DE DEZEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR Nº DO PROCESSO Nº 22001.135049/2024-91, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI LIONS CLUB, estabelecida a Rua Clóvis Beviláqua N/ 1417, Bairro São Vicente, Município Crateús/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0154-08 e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEUS,, situado na Rua Cel. Lucio, N° 719, Centro, Crateus Ce, CEP:63.700-000 inscrita no CNPJ sob n.º 33.189.459/0001-34. **Onde se lê:** VIGÊNCIA:22100022.12.362.144.20974.12.339030.55200.1 - 486851 **Leia-se:** VIGÊNCIA:O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº17/2024
PRÉ-RESERVA Nº1358677**

Considerando o disposto nos autos do processo NUP nº42001001632202414 fundamentado no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016, bem como na Lei nº 14.133/2021, **DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº17/2024** para a formalização de parceria visando à execução do **PROJETO FUTPAZ** com o Crato Esporte Clube, inscrito no CNPJ n.º 02.320.827/0001-08, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), face sua natureza singular de reconhecido destaque e tradição no âmbito do futebol cearense. O FUTPAZ tem o objetivo de beneficiar crianças e adolescentes, mediante a prática do futebol técnico nas areninhas, com aulas ministradas por atletas profissionais, visando desenvolver e aprimorar as atividades em cada núcleo esportivo, através da promoção da profissionalização do esporte, bem como do impacto positivo sobre a saúde, lazer, sociabilidade e entretenimento do público beneficiado. Para tal fim, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 42100001.27.812.152.10 859.3.335041.2.500.9100000.0.4.01- 2573775 (SESPORTE) Fortaleza, 10 de dezembro de 2024. Francisco Igor Almeida Rufino Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Assinado Eletronicamente. Fortaleza, em Ceará, 11 de dezembro de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA FAZENDA**

PORATARIA Nº195/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO HENRIQUE MIRANDA**, que exerce a função de Auditor Fiscal da Receita Estadual 1.A, matrícula 800.330-1-X, lotado na Célula de Análise e Revisão Fiscal - CEARF, desta secretaria, a **vijar** à cidade de Brasília-DF, no período 23 a 30 de junho do corrente ano, para efeito de diárias será contabilizado o período de 23 a 29, a fim de participar a fim de participar do 1º Curso de Nivelamento Conceitual de Inteligência Fiscal, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no total de R\$3.459,69(três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$2.223,47 (dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº197/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula nº 106.691-1-1, lotada no Núcleo de Atendimento – NUAT Tauá, desta secretaria, a **vijar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 03 a 05 de abril do corrente ano, a fim de participar do Workshop sobre Auto Regulação das Empresas do Simples Nacional, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$131,43, acrescidos de 35% totalizando o valor de R\$443,58 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº199/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGER DA FONSECA MENDES**, que exerce a função de Assessor Técnico DAS-1, matrícula 497.625-1-8, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SECEX PGI, desta secretaria, a **vijar** à cidade de São Luís - MA, no período 18 a 23 de junho do corrente ano, para efeito de diárias será contabilizado o período de 18 a 22, a fim de participar da 60ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$2.155,65 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUÍS/FORTALEZA no valor de R\$6.204,11 (seis mil duzentos e quatro reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$8.714,60 (oito mil setecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°200/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTÔNIO SILVA SARAIVA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula 104.290-1-3, lotado no Núcleo de Controle de Substituição Tributária de Convênios e Protocolos - NUSUT, desta secretaria, a **viajar** a cidade de São Luís - MA, no período de 18 a 23 de junho do corrente ano, para efeito de diárias será contabilizado o período de 18 a 22, a fim de participar da 60ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no valor de R\$2.155,65 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUÍS/FORTALEZA no valor de R\$6.200,15 (seis mil e duzentos reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$8.710,64 (oitocentos e setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°201/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 006.229-1-5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período 17 a 23 de junho do corrente ano, para efeito de diárias será contabilizado o período de 17 a 22, a fim de participar da 196ª Reunião da COTEPE, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor de R\$2.927,43 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA no valor de R\$2.811,28 (dois mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de R\$6.093,55 (seis mil e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°202/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VANDILSON GOMES PAIVA**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS.3, matrícula nº 032.720-1-X, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Russas – CEXAT Russas, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no dia 20 de junho do corrente ano, a fim de participar da Reunião CORES, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$131,43, acrescidos de 35% totalizando o valor de R\$88,72 (oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°203/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 006.229-1-5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa - ASTIF, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 25 a 29 de junho do corrente ano, a fim de participar do XVII Encontro Nacional de Administradores Tributários – ENAT 2024, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no de R\$2.155,65 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$1.534,59 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$4.045,08 (quatro mil e quarenta e cinco reais e oito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°205/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula nº106.691.1-1, lotada no Núcleo de Atendimento em Tauá – NUAT TAUÁ, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 06 a 07 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores no Auditório da Sefaz III, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, totalizando o valor de R\$266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°207/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIEGO SANTANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual 1.A, matrícula 800.329-1-9, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a **viajar** à cidade de São Luís – MA, no período 02 a 06 de julho do corrente ano, a fim de participar da reunião da Comissão Técnica Permanente – COTEPE, concedendo-lhe 1 (uma) diária, referente ao dia 02 de julho, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$ 479,03 (quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos), e 3 (três) diárias e meia, referente ao período de 03 a 06 de julho, assessorando o Secretário da Fazenda na Reunião do COMSEFAZ e na 193ª reunião Ordinária do CONFAZ, no valor unitário de R\$420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$1.987,24 (mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho BELO HORIZONTE/SÃO LUÍS/FORTALEZA, no valor de R\$3.485,25 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$6.372,10 (seis mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º e seu parágrafo único, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA N°209/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de RUSSAS - Ce, a fim de realizarem Diligências Fiscais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Portaria Coletiva Concedendo Diária Dentro do Estado sem Passagem
 ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº209/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024
 DOCUMENTO DE VIAGEM Nº209/2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DE VASCONCELOS	107.523.1.0	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	27 A 28/06/2024	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	131,43	197,15
SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS	105.809.1.9	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	27 A 28/06/2024	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	131,43	197,15
							TOTAL	394,30

*** *** ***

PORTARIA Nº210/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 105.856.1-9, lotado na Corregedoria - COSEF, desta secretaria, a **viajar** a cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 21 a 26 de julho do corrente ano, para participar do Curso de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE - MG/FORTALEZA, no valor de R\$2.635,65 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$5.625,18 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezóito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº211/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANO MOREIRA RAMOS**, que exerce a função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 100.608.1-8, lotado na Célula de Documentos Fiscais - CEDOT, desta secretaria, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 22 de julho do corrente ano, para participar do GT06 – SINIEF – (Todas as UFs + RFB + ENCAT), concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.862,91 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA, no valor de R\$1.769,19 (mil setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$3.986,94 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº437/2024 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o termo de concessão de uso, a título oneroso, Contrato Nº 073/2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União (DOE) de 27 de novembro de 2024, página 71, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Fazenda, na qualidade de CONCEDENTE, e a empresa DUARTE E DUARTE RESTAURANTES LTDA, CNPJ 57.524.528/0001-87, na qualidade de CONCESSIONÁRIO, nos termos do disposto no subitem 2.1.2.8.1, do item 2 do Termo de Referência ao qual o cumprimento do correspondente instrumento contratual está vinculado, segundo o qual “A CONCESSIONÁRIA poderá cobrar dos usuários pela utilização dos banheiros, por valor a ser estipulado pela SEFAZ”, RESOLVE: **estabelecer como valor máximo a ser cobrado** pelo CONCESSIONÁRIO, para fins do disposto no subitem 2.1.2.8.1 do item 2 do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 202400009 – (COFIT/SEFAZ), o montante equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal de Referência do Ceará (UFIRCE) vigente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº438/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02.12.2024, da Portaria nº0335/2012, de 19.04.2012, publicada no D.O.E de 30.04.2012, que designou a servidora **ERIKA DA SILVA CARLETI**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497739-1-9, para o Núcleo Setorial de Combustível e designá-la para o Núcleo Setorial de Produtos Automotivos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº244/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

Célia de Souza Lima Carneiro
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº244/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.613.712-8	TORTARIA NACIONAL LTDA - EPP

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº024/2024
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº2024.29934
 MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº202421471**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ANTONIO FREDERICO CASTRO ALVES**, CGF nº 06.201.613-0, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61 e art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024.29934, lavrado no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 202421471, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor das informações complementares ao Auto de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO 30/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei Nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **L.C. UCHOA DE ABREU ME**, CGF 06.281.986-0, fica INTIMADO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61, e art. 62, inciso IV, do Decreto Nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 2024.29898 e 2024.29900, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF Nº 2024.21095 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2024.21683, Informações Complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, Juazeiro do Norte, 09 de dezembro de 2024

Napoleão Duarte Diniz Neto
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.28012
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2024.21610**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER, que o contribuinte **JOSÉ LUCIANO PIERRE ME**, CGF 06.409.275-5, fica INTIMADO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.28012, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.21610, do período fiscalizado de 01/01/2019 A 29/10/2024, a regularizar pendências que foram encontradas de falta de recolhimento de ICMS Substituição Entrada Interestadual, ICMS Antecipado e do Adicional do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza – FECOP no período citado, conforme relatórios anexados ao MAF. Caso o contribuinte tenha efetuado o recolhimento dos ICMS em atraso, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, apresente os documentos comprobatórios do recolhimento do ICMS. A partir da ciência, cessam os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 12 de dezembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2022
(PRÉ RESERVA 1356258 - SACC 1248256)**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, CNPJ: 03.773.788/0001-67; V – ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 19001.411251/2024-10, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Subitem 7.4 da Cláusula Sétima do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº075/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do aditivo importa na quantia de R\$ 1.601.397,94 (hum milhão seiscentos e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 075/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/12/2024 a 13/12/2025. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 075/2022 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 11/12/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Antônio Martins Barbosa, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4708/2024

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 19001.054450/2024-16 , o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: GUILHERME FRANÇA MORAES - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e Klênio Savyo Nascimento de Sousa – Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 12 dezembro de 2024

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº TOMBO	ESPECIFICAÇÃO
26228	COFRE, ACO, VERTICAL, DUAS PORTAS, TRANCAMENTO POR SEGREDO DE COMBINACAO MECÂNICA, CAIXA 1.0 UNIDADE

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº150, de 09 de dezembro de 2024.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº138, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESTABELECE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE ICMS DEVIDO NA FORMA DO INCISO XIII DO § 1º DO ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PELOS CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, AINDA QUE NÃO CREDENCIADOS, NA FORMA DO § 5º DO ART. 88 DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de especificar os débitos que poderão ser objeto do parcelamento de que trata a Instrução Normativa Nº138, de 21 de novembro de 2024 e alterar o número máximo de parcelas permitidas; CONSIDERANDO o regime diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar Nº123, de 2006, às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequena Porte (EPP), RESOLVE:

Art. 1.º O art. 1º da Instrução Normativa Nº138, de 21 de novembro de 2024, passa a vigorar com nova redação dos §§ 1.º e 2.º, nos seguintes termos:
“Art. 1.º (...)

§ 1.º A autorização de que trata o caput deste artigo será referente aos débitos gerados até dezembro de 2024 e terá vigência até o prazo final de regularização destes débitos para fins de opção pelo regime do Simples Nacional, conforme cronograma expedido pela Receita Federal do Brasil (RFB).

§ 2.º O parcelamento será deferido na forma da legislação vigente, desde que atendidas todas as exigências, podendo ser concedido em até 60 (sessenta) parcelas, conforme solicitado pelo sujeito passivo.
(...)” (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº151, de 09 de dezembro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº50, DE 30 DE ABRIL DE 2024, QUE ESTABELECE VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINOS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM SORVETES E PICOLÉS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 553 A 555 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa Nº50, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes produtos:

FRUTBISS					
CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	PRODUTO	FABRICANTE	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA	
02.279.0031.00001	SORBET FRUTBISS ACAI PREMIUM POTE 7L	FRUTBISS	UN	150,00	
02.279.0031.00002	SORBET FRUTBISS ACAI TRADICIONAL POTE 7L	FRUTBISS	UN	150,00	

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº152, de 09 de dezembro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes; RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa Nº112, de 12 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - inclusão dos seguintes processos

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0030.00139	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	8,09
03.012.0030.00140	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	8,09
03.012.0067.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,67
03.012.0067.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,67
03.013.0002.00158	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC LARANJA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00159	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC LIMAO GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00160	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC MIX DE FRUTAS GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00161	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC TANGERINA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00162	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK LARANJA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00163	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK LIMAO GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00164	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK MIX DE FRUTAS GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.013.0002.00165	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO HYSOTONIC SPORT LK TANGERINA GARRAFA PET 500ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	PET	UN	3,99
03.012.0092.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 290ML	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 290ML	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	2,95
03.012.0032.00227	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CHAMPANHE LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58

II - alteração do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0067.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,47

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº153, de 09 de dezembro de 2024.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº32, DE 11 DE MARÇO DE 2024, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE CERVEJAS E CHOPES, PARA EFEITO DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa Nº32, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com inclusão dos seguintes produtos:



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
03.002.0065.00215	CERVEJA LATA 269ML	CERVEJA VOLD X PURO MALTE SEM GLUTEN LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	3,72
03.002.0086.00103	CERVEJA DESCARTAVEL 250ML	CERVEJA VOLD X PURO MALTE SEM GLUTEN GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	GRUPO PETROPOLIS	VIDRO	UN	3,70

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº154, de 09 de dezembro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº31, DE 22 DE ABRIL DE 2022, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto Nº33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novo produto no mercado por parte de seu fabricante; e CONSIDERANDO o requerimento do contribuinte por meio do Processo 19001.295195/2024-60, protocolado em 29 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo único da Instrução Normativa Nº31, de 22 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - inclusão do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.004.0096.00074	ÁGUA MINERAL SEM GAS 200ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GAS GARRAFA PET 200ML	SISA SAUIPE	PET	UN	0,52

II - alteração dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.004.0093.00065	ÁGUA MINERAL COM GAS 500ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA COM GAS GARRAFA PET 500ML	SISA SAUIPE	PET	UN	1,48
03.004.0115.00127	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GAS GARRAFA PET 500ML	SISA SAUIPE	PET	UN	0,95
03.004.0115.00124	ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SPORT SEM GAS GARRAFA PET 500ML	SISA SAUIPE	PET	UN	2,37
03.004.0117.00093	ÁGUA MINERAL SEM GAS 1,5L	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GAS GARRAFA PET 1,5L	SISA SAUIPE	PET	UN	1,78
03.004.0096.00036	ÁGUA MINERAL SEM GAS 200ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GAS COPO 200ML	SISA SAUIPE	COPÔ	UN	0,52
03.004.0111.00047	ÁGUA MINERAL SEM GAS 300ML	ÁGUA MINERAL DIAS D'AVILA SEM GAS COPO 300ML	SISA SAUIPE	COPÔ	UN	0,78

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº155, de 10 de dezembro de 2024.

ESTABELECE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ (UFIRCE), INSTITUÍDA PELA LEI Nº13.083, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) deve ser atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme o disposto no § 1.º do art. 4.º da Lei Nº13.083, de 29 de dezembro de 2000, ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo; CONSIDERANDO a Nota Técnica denominada “Cálculo da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará - UFIRCE para o exercício de 2025”, expedida em 10 de dezembro de 2024 pela Célula de Estudos Econômico-Tributários (CEESE) da Coordenadoria de Gestão Fiscal (COFIS), unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido em R\$ 6.02969 (seis inteiros e dois mil, novecentos e sessenta e nove centésimos de milésimos), para o exercício de 2025, o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº013/2024

NUP Nº19001.001544/2023-10

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor CARLOS FABIO DAMASCENO FEITOSA – Matrícula nº 10581214, o valor de R\$ 4.898,56 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente à diferença de gratificação de localização, nos termos da PORTARIA Nº484/2023 (publicada no D.O.E de 19.12.2023), do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26/02/2021. Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGETP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP Nº08001.003015/2024-15

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDAÇÃO Nº 37 RELATIVA AO CONTRATO Nº 008/SEINFRA/2020. A SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.003015/2024-15, em favor do pagamento do valor referente ao reajuste da medição nº 37, no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. CONSIDERANDO que os serviços



encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 000241/2024/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 210.081,83 (duzentos e dez mil e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do reajuste da medição nº 37 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras da Seinfra. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP Nº08001.003011/2024-29

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 34 RELATIVA AO CONTRATO Nº 008/SEINFRA/2020. A SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Sr. Secretário da Infraestrutura, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as demais manifestações produzidas nos autos do Processo Administrativo NUP nº 08001.003011/2024-29, posicionando-se em favor do pagamento do reajuste da Medições nº 34, período de junho/23, referente ao Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre esta SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ e a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, cujo objeto consiste na Implantação dos Sistemas Fixos e de Controle do Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT), Ramal Parangaba – Mucuripe; CONSIDERANDO que os serviços apontados encontram-se devidamente executados e atestados pela fiscalização do contrato, conforme relatado pela Coordenadoria de Transportes e Obras - CTO/SEINFRA, através do despacho acostado à fl. 06-07 do presente processo; CONSIDERANDO a existência de um saldo devedor a ser adimplido sob responsabilidade da Contratante, no valor de R\$ 324.349,29 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos); CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração Pública e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 324.349,29 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), necessários à quitação das obrigações por parte da Secretaria da Infraestrutura do Ceará, referente ao pagamento do reajuste da Medições nº 34 Documento assinado eletronicamente por: LIANA CLAUDIA FUJITA DE CARVALHO ROCHA em 09/12/2024, às 12:09 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3548-BEED-DB96-A57A, período de junho/23, pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado junto a empresa MPE Engenharia e Serviços S.A. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras da Seinfra. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP Nº08001.003010/2024-84

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DO REAJUSTE DA MEDIÇÃO Nº 39 RELATIVA AO CONTRATO Nº 008/SEINFRA/2020. A SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.003010/2024-84, em favor do pagamento do valor referente ao reajuste da medição nº 39, no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e a Empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.** CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 000243/2024/SEINFRA/CTO; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 209.195,40 (duzentos e nove mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento do reajuste da medição nº 39 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Liana Claudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras da Seinfra. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEIRA Nº2581/2024 DETRAN-CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO a Portaria nº. 610/2024 de 07 de Junho de 2024, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para o exercício da atividade de despachante documentalista no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE nº. 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de resarcimento dos custos referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos utilizados pelos credenciados do DETRAN/CE; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 000044/2024/DETAN/NUCON e o Parecer Jurídico 4776/2024 – DIJUR/DETAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o credenciamento coletivo dos **DESPACHANTES** documentalistas, cujos requerimentos foram realizados e aprovados pelo sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de despachante documentalista no Estado do Ceará. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º – Os despachantes documentalistas credenciados deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.282/2021, pela Resolução CCA nº. 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Declaração de regularidade junto ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas; II – Certidão negativa de antecedentes criminais e administrativas; III – Comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA nº. 001/2024. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTEIRA 2581/2024 – DETRAN/CE

CPF/CNPJ	SOLICITANTE
196.125.593-68	ADAUTO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
035.078.133-86	ADRIANO ANTUNES BRANDAO
513.163.823-20	AFRANIO CARNEIRO PAULINO
500.412.073-00	AGOSTINHO AUGUSTO DOS SANTOS
191.047.744-34	AILTE PEREIRA DE ALENCAR
731.718.085-87	AILTON COSTA LIMA OLIVEIRA
749.172.773-53	ALEXSANDRA CAVALCANTE SAMPAIO
063.820.873-43	ALLEF WESLEY DA COSTA DE ALMEIDA
006.041.033-79	ALLINNE LOIOLA ALEXANDRINO

CPF/CNPJ	SOLICITANTE
786.467.583-20	ANA KARINA NORONHA DE ARAUJO
003.079.133-25	ANA VIRGINIA MADEIRA SIQUEIRA
007.677.233-09	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
040.117.773-40	ANTONIO ALAN XIMENES DOS SANTOS
033.330.323-76	ANTONIO ALEX ARAUJO DE SOUZA
660.622.763-15	ANTONIO CLAUDIO PIRES FILOMENO
384.942.483-91	ANTONIO DE LOURDES CARNEIRO JUNIOR
284.497.113-04	ANTONIO ELIEZIO MARTINS
113.508.303-72	ANTONIO EVERARDO ALBUQUERQUE SOARES
229.203.663-00	ANTONIO ISAAC BRITO GONCALVES
050.993.973-28	ANTONIO RENAN NOBRE COSTA
007.169.233-94	ANTONIO RODRIGUES MOREIRA DE ARAUJO
548.577.163-72	ARNALDO PINHEIRO DA SILVA
029.633.423-57	CARLOS BRUNNO DE SOUZA SAMPAIO
310.576.593-04	CARLOS CELIO CAVALCANTE RAMOS
809.657.173-72	CARLOS CHAVES ALVES
037.734.966-64	CARLOS MAURICIO GONCALVES LIMA
614.274.893-00	CARLOS ROSEMBERG PEREIRA LOPES
628.054.013-87	CHARLES WEIMA LIMA
632.994.373-72	CICERO ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
426.205.623-68	CICERO BEZERRA DUARTE
028.943.963-92	CICERO HERMISON PEREIRA DE OLIVEIRA
025.472.963-06	CICERO LEONARDO
029.210.753-69	CICERO THIAGO ALVES DE MOURA
984.338.493-87	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
466.091.803-34	CLAYTON BEZERRA CHAVES
788.177.573-49	CLEIRTON ROZA NECO
026.061.653-22	CLEITON OLIVEIRA RODRIGUES
937.148.153-68	CLESIO CESAR CARVALHO
833.167.953-91	DANIEL CLEYLSON ARRUDA MESQUITA
837.597.273-87	DANIEL DIOGENES PEREIRA
038.318.383-99	DIEGO SIQUEIRA DE MOURA
486.829.263-34	DINA CARLA VASCONCELOS CARNEIRO
846.771.713-00	EDILENE DE SOUSA PEREIRA
538.440.093-53	EDILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
468.431.593-20	EDINALDO DE AGUIAR MOITA
790.964.683-68	EDSON CHAVES ALVES
371.787.093-91	EDVANEI DA COSTA CARDOSO
382.600.263-68	ERANDIR ALVES JULIO
747.511.583-68	ERIKA DE SIQUEIRA FEITOSA
087.863.758-30	ERINALDO DA SILVA LUCAS
004.334.653-79	ERIVELTON GOMES FACUNDO
923.984.303-59	EVANIR MARTINS VIANA
634.638.223-34	FELIPE DE SOUZA FIUZA
568.058.373-91	FERNANDA BARBOSA SOUZA CARDOSO
362.483.203-49	FERNANDO FERREIRA DE SOUSA
044.248.313-96	FRANCICLECIO MESQUITA FARIAS
891.728.333-00	FRANCIMARIO DA SILVA SANTOS
186.874.583-04	FRANCISCA CEZIAS DE LIMA
081.589.833-91	FRANCISCA HORTENICE FERREIRA MENDONCA
107.607.923-72	FRANCISCO ALBERTO GOMES DA SILVA
807.995.403-82	FRANCISCO ALDEIZIO TEIXEIRA DE SOUSA
044.614.383-92	FRANCISCO ANDERSON GIRAO DE OLIVEIRA
519.656.233-87	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
166.522.743-53	FRANCISCO BEZERRA NETO
039.028.283-90	FRANCISCO CASTRO RODRIGUES
355.448.303-63	FRANCISCO CLEBENILSON DA COSTA
392.188.053-04	FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA RAMOS
651.622.263-00	FRANCISCO DA SILVA GONZAGA
015.475.443-92	FRANCISCO DANGELO DA CUNHA UCHOA
234.950.813-72	FRANCISCO DAS CHAGAS DA PONTE
032.792.513-20	FRANCISCO DE ASSIS SOARES
091.593.123-00	FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA
046.735.143-00	FRANCISCO DIAS NOBRE
370.435.013-34	FRANCISCO EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS
646.440.143-20	FRANCISCO EDJANY SEVERO
625.413.153-68	FRANCISCO EDSON FERNANDES MATIAS FILHO
409.794.583-15	FRANCISCO ERIVAN LOPES DE ANDRADE
168.906.473-00	FRANCISCO EUDES GOMES DA SILVA
470.028.673-34	FRANCISCO FRANCILENO LISBOA
502.339.473-53	FRANCISCO FREDSON CHARAPA ALVES
945.878.173-68	FRANCISCO GLEYSON ALBUQUERQUE TELES
426.366.473-68	FRANCISCO ISMAEL DA SILVA BASTOS
059.266.993-98	FRANCISCO JEFFERSON DIAS SOUSA
302.128.803-06	FRANCISCO JOSE SOUSA ARAUJO
765.547.163-00	FRANCISCO KENNEDY NOGUEIRA BARBOSA
763.579.023-49	FRANCISCO MARCONE DA COSTA SILVEIRA
614.215.103-91	FRANCISCO MICLEBER DE ANDRADE NUNES
485.806.513-87	FRANCISCO ORISMIDIO FIDELES BENICIO
009.437.163-65	FRANCISCO SAVIO SILVA DO NASCIMENTO
222.883.763-68	FRANCISCO SIMPLICIO SOBRINHO
078.708.183-30	FRANCISCO TIAGO AGUIAR BARBOSA
693.049.123-34	FRANCISCO WALTER MARQUES SAMPAIO
868.750.003-34	GIOVANI FELIPE DE OLIVEIRA
386.072.393-68	GLAYDSON PERICLES FERNANDES TEIXEIRA
267.609.048-85	HELIO PEDROZA DE AQUINO



CPF/CNPJ	SOLICITANTE
017.873.863-84	IDALECIO GONCALVES FERREIRA
785.640.423-04	JACKSON JOSE BATISTA BRASIL
022.138.463-40	JESUS DEOCLECIANO SOUZA FARIAS
035.113.573-14	JOAO BATISTA LEMOS FILHO
090.942.883-20	JOAO BATISTA OLIVEIRA
073.864.433-15	JOAO CARLOS PEREIRA
468.391.193-00	JOAO DE OLIVEIRA FRAGA FILHO
951.254.773-20	JOAO PAULO DE OLIVEIRA LIMA
412.117.743-68	JOAO ROCHA DOS SANTOS
479.429.163-91	JORGE LUIZ MAGALHAES DINIZ
061.774.173-53	JOSE ARTEIRO MORORO PASSOS
172.496.863-72	JOSE CLAUDION DE OLIVEIRA MARROM
330.397.633-34	JOSE DENYS BRASIL ANGELIM
289.732.403-15	JOSE ELIDO CALOU
267.807.393-91	JOSE EXPEDITO VERAS DA SILVA
873.959.403-34	JOSE FABULU MESQUITA MOTA
209.617.583-68	JOSE IVANILDO NASCIMENTO SILVA
322.723.673-72	JOSE JOSINEUDO DE SOUSA
347.159.753-00	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA
261.121.083-72	JOSE ROBSON DE CASTRO ANDRADE
119.371.903-82	JOSE WILTON DE OLIVEIRA
848.704.513-87	KARLA ERICA SA PINHEIRO DE ANDRADE
041.882.633-18	LIA NOGUEIRA HOLANDA
045.653.803-82	LIANDRO AURELIO FEITOZA
041.776.193-70	LUCAS NOGUEIRA HOLANDA
232.019.243-34	LUIZ ALBERTO DE HOLANDA SOUSA
640.460.603-87	MAGNA CRISTINE MATIAS MONTEIRO
829.067.773-15	MAISA BARROS GOMES
209.468.053-34	MANOEL CARLOS TEIXEIRA CAMELO
071.191.433-87	MANOEL EDUARDO DA SILVA
009.051.063-18	MARCIA ROBERTA DOS SANTOS MACIEL
897.820.893-20	MARCIO GLEICY DA SILVA
879.745.767-15	MARCOS AURELIO MELO FURTADO
014.962.763-70	MARCOS AURELIO PIRES FILOMENO
924.537.833-00	MARCOS IRINEU OLIVEIRA
368.375.803-10	MARIA ALDENIZIA NOGUEIRA FRANCA
002.928.293-45	MARIA CELIANE ARAUJO DE SOUZA
580.808.803-87	MARIA DAS GRACAS O DO NASCIMENTO SOUSA
808.370.503-91	MONICA OLIVEIRA PINTO
023.587.233-47	NAIANNE PEREIRA COUTINHO
194.672.733-49	NASSER TEIXEIRA
538.229.513-15	PAULO JOSE DA SILVA GOMES
024.337.343-04	PAULO RICARDO LEMOS SAMPAIO
349.187.523-49	PAULO SERGIO ALVES DE QUENTAL
214.901.043-72	PEDRO ANDRE PINHEIRO
215.158.241-87	POSSIDONIO CARVALHO DE QUEIROZ
067.629.983-05	RAFAEL BESERRA ALVES
642.320.183-87	RAIMUNDO ALUISIO GUIMARAES FILHO
210.215.893-49	RAIMUNDO DANILIO DE QUEIROZ
979.278.483-72	RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
209.970.273-04	RAIMUNDO NONATO ARAUJO
015.709.733-18	RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA
170.485.243-91	RAIMUNDO VALDECI MOREIRA
014.219.013-66	ROBERTA DE QUEIROZ SILVA
266.499.503-00	ROBERTO DE SALES PEREIRA
834.016.443-00	RODRIGO TAVARES BORGES DE ARAUJO
210.396.152-87	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
289.764.518-05	SEVERINO ZUMBA NEVES
219.838.363-20	SILVIO SERGIO ARAUJO HOLANDA
892.299.243-34	SORAIA SANTANA LACERDA
613.230.633-15	TERESA RAQUEL NOBRE FORTE
024.167.213-99	TERESA CRISTINA LOPES RODRIGUES
651.936.443-68	TERESA MONICA ARAUJO HOLANDA
064.716.623-27	TIB FONTENELE CARVALHO
223.925.303-78	VAGNER CLAUDINO DE MOURA
367.151.823-53	VALDASIO ANTONIO DE LIMA NOGUEIRA
561.553.363-34	VIRGINIA MARIA NOBRE RODRIGUES
015.626.583-44	VITOR FEITOSA CARVALHO
390.519.433-34	WAGNER REIS MAPURUNGA
012.171.733-07	WENNIA JESSICA OLIVEIRA ALENCAR
995.500.913-68	WOTSON COSTA DOS SANTOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°09/2024.**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN - CE, ATRAVÉS DO SUPERINTENDENTE, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 4º DA LEI ESTADUAL N°13.045/2000, QUE DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS NAS ESTRADAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

CONVOCA os proprietários de animais Asininos, Bovinos, Caprinos, Equinos, Muares, Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, no município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7 (sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital. Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos:

- Anexo I – 51 CAPRINO(S) 30 OVINO(S)
- Anexo II - 09 EQUINO(S) 5 MUAR(ES)
- Anexo III – 12 BOVINO(S)

No total de 107 animais.

Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos I, II e III, parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Estadual nº 13.045/2000.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE



ANEXO I
(EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2024)

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	34612	F	BRANCA/PRETA	CAPRINO	ARACATI
2	34614	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
3	35564	F	PRETO	CAPRINO	CAMOCIM
4	30249	F	BRANCA	CAPRINO	BATURITE
5	34631	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
6	35606	F	BRANCO	CAPRINO	CAMOCIM
7	35605	M	BRANCO	CAPRINO	CAMOCIM
8	35566	F	VERMELHO	CAPRINO	CAMOCIM
9	35561	F	VERMELHO	CAPRINO	CAMOCIM
10	34600	M	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
11	34609	M	BRANCA/PRETA	CAPRINO	ARACATI
12	34599	M	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
13	33566	M	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
14	34602	F	VERMELHO/BRANC	CAPRINO	ARACATI
15	35558	M	AMARELO	CAPRINO	CAMOCIM
16	33582	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
17	35573	F	VERMELHO/BRANC	CAPRINO	CAMOCIM
18	34611	F	BRANCA/PRETA	CAPRINO	ARACATI
19	35575	M	MARRON/PRETO	CAPRINO	CAMOCIM
20	34607	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
21	34539	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ARACATI
22	34630	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
23	34617	F	BRANCA/PRETA	CAPRINO	ARACATI
24	34616	F	ALAZÃO	CAPRINO	ARACATI
25	34588	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
26	34566	F	VERMELHA	CAPRINO	ARACATI
27	35572	M	PINTADO / BRANCO	CAPRINO	CAMOCIM
28	34601	M	VERMELHO/BRANC	CAPRINO	ARACATI
29	31949	F	VERMELHA	CAPRINO	MORADA NOVA
30	34597	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
31	31131	F	MELADA ESCURA	CAPRINO	SOBRAL
32	31132	F	MELADA ESCURA	CAPRINO	SOBRAL
33	34615	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
34	34613	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
35	31133	F	BRANCA	CAPRINO	SOBRAL
36	34627	M	CAFE C LEITE	CAPRINO	ARACATI
37	34610	F	AMARELA	CAPRINO	ARACATI
38	33581	F	VERMELHA	CAPRINO	ITAPIPOCA
39	34621	F	BRANCA/PRETA	CAPRINO	ARACATI
40	35565	F	BRANCO	CAPRINO	CAMOCIM
41	31126	F	PRETA	CAPRINO	SOBRAL
42	35585	M	AMARELO	CAPRINO	CAMOCIM
43	34598	F	BRANCA	CAPRINO	ARACATI
44	35553	F	VERMELHA	CAPRINO	CAMOCIM
45	35571	M	BRANCO/PRETO	CAPRINO	CAMOCIM
46	35584	F	AMARELO	CAPRINO	CAMOCIM
47	35574	F	PRETA	CAPRINO	CAMOCIM
48	34608	F	PRETA	CAPRINO	ARACATI
49	33565	F	BRANCA/VERMELH	CAPRINO	ITAPIPOCA
50	35583	F	VERMELHO	CAPRINO	CAMOCIM
51	35607	F	MARRON	CAPRINO	CAMOCIM
52	35551	F	BRANCA/PRETA	OVINO	CAMOCIM
53	29815	F	MARRON	OVINO	MARANGUAPE
54	29082	F	CABECA PRETA	OVINO	CRATEUS
55	31129	F	MARRON	OVINO	SOBRAL
56	29084	F	CABECA PRETA	OVINO	CRATEUS
57	26361	M	PRETO	OVINO	TIANGUA
58	31130	F	LAVRADA	OVINO	SOBRAL
59	35592	F	PRETO	OVINO	CAMOCIM
60	35580	M	AMARELO	OVINO	CAMOCIM
61	26358	F	BRANCA	OVINO	TIANGUA
62	35608	F	PRETO/BRANCO	OVINO	CAMOCIM
63	34622	M	BRANCA/VERMELH	OVINO	ARACATI
64	35600	F	BRANCO/PRETO	OVINO	CAMOCIM
65	21946	M	BRANCO	OVINO	MORADA NOVA
66	29083	F	CABECA PRETA	OVINO	CRATEUS
67	30248	F	PRETO	OVINO	BATURITE
68	33099	F	PRETO	OVINO	QUIXADA
69	35581	F	PRETO	OVINO	CAMOCIM
70	35594	M	PRETO	OVINO	CAMOCIM
71	35599	F	BRANCO/PRETO	OVINO	CAMOCIM
72	35609	F	PRETO/BRANCO	OVINO	CAMOCIM
73	35563	M	BRANCO	OVINO	CAMOCIM
74	35576	F	PRETA/BRANCA	OVINO	CAMOCIM
75	34632	M	PRETO	OVINO	ARACATI
76	26359	F	BRANCA	OVINO	TIANGUA
77	26357	F	BRANCA	OVINO	TIANGUA
78	32552	F	PRETO COM	OVINO	SANTA QUITERIA
79	30703	M	LAVRADO	OVINO	JUAZEIRO DO NORTE
80	35604	M	PRETO/BRANCO	OVINO	CAMOCIM
81	26360	F	ROXA	OVINO	TIANGUA

Michel Mourão Matos
 SUPERINTENDENTE



ANEXO II

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	33579	M	CASTANHO	EQUINO	ITAPIPOCA
2	33097	M	BRANCO	EQUINO	QUIXADA
3	30709	M	VERMELHA	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
4	30712	F	VERMELHA	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
5	35043	F	VERMELHA	EQUINO	RUSSAS
6	34576	F	VERMELHA	EQUINO	ARACATI
7	30710	F	BRANCO	EQUINO	JUAZEIRO DO NORTE
8	22914	F	CARDAN	EQUINO	IGUATU
9	35042	F	Preta	EQUINO	RUSSAS
10	34633	F	ROXO	MUAR	ARACATI
11	34575	M	CASTANHO	MUAR	ARACATI
12	26364	F	BRANCO	MUAR	TIANGUA
13	35602	F	BRANCA	MUAR	CAMOCIM
14	33533	F	PEDREZ	MUAR	ITAPIPOCA

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

ANEXO III

Nº	BRINCO	SEXO	PELAGEM	ESPÉCIE	POSTO
1	34619	F	AMARELA	BOVINO	ARACATI
2	29824	F	Preta	BOVINO	BATURITE
3	33572	M	VERMELHO	BOVINO	ITAPIPOCA
4	26362	M	Preta	BOVINO	TIANGUA
5	35046	F	BRANCA/VERMELH	BOVINO	RUSSAS
6	29813	F	VERMELHA	BOVINO	MARANGUAPE
7	30707	M	Lavrado	BOVINO	JUAZEIRO DO NORTE
8	34620	F	VERMELHA	BOVINO	ARACATI
9	29825	F	BRANCA	BOVINO	BATURITE
10	29814	F	Preta	BOVINO	MARANGUAPE
11	29823	F	BRANCA	BOVINO	BATURITE
12	29817	F	Preta/BRANCA	BOVINO	MARANGUAPE

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1358322
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2021

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, nº 752, Bairro Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.066703/2024-59, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato de n°01/2021** cujo o serviço é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.934.248,84 (seis milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 27/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza, 05 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; ANÁLIA BUENO DE MELLO - REPRESENTANTE LEGAL DA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1358087
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°249/2022

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **URBIS CONSTRUTORA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia Federal BR 020, KM 202, Vila Holanda, CEP 63.870-000, Boa Viagem/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.075004/2024-08, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato cujo o serviço é a CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PARACURU-CE; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 28/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 04 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - SUPERINTENDENTE DA SOP; MARIA FLORIANA VIEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA URBIS CONSTRUTORA LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1358169
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°456/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIEIRA E FEITOSA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua São Luiz, nº 240, bairro Centro, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.086567/2024-13, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 01 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Marcelo Clementino de Oliveira - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIEIRA E FEITOSA LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 226, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 024/2024 CONTRATADA: SYETE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **Onde se lê:** RATIFICAÇÃO : ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente Adjunto do DETRAN/CE. **Leia-se:** RATIFICAÇÃO : ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE. Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 221, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2022, CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAE RAINHA LTDA ME. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2024. CONTRATANTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAE RAINHA LTDA ME **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2022. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 222, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 025/2024 CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTD. **Onde se lê:** RATIFICAÇÃO : ratificada por MARCELO SOUZA PINHEIRO - Superintendente Adjunto do DETRAN/CE. **Leia-se:** RATIFICAÇÃO : ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE. Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº277/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº277/2024-DPR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Wilson Ricardo Ventura Furtado	Assistente Condutor	10566	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11
José Ricardo Ribeiro de Abreu	Assistente Condutor	10078	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11
Carlos Serpa Menezes Barroso	Assistente Condutor	10077	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11
Murilo Vasconcelos Gadelha	Assistente Condutor	10068	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11
Cassius Ferreira Marinho	Assistente Condutor	10030	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11
Daniel Ronald Costa Bomfim	Assistente Condutor	10543	II	15.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	17	161,94	2.752,98	75,13	2.828,11

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº646/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº 9.826, de 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea "a") e na Lei nº 15.569, de 07/04/2014, arts. 7º, §2º e 10, combinado com a Resolução nº 07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE, em 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000314/2023-82, RESOLVE CONCEDER A **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** a docente **ROSANA SOLON TAJRA**, ocupante do cargo de professor, Classe Assistente, referência E, matrícula nº 000511-1-X, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, no período de 16/10/2023 a 15/10/2024, para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Biologia, na Universidade de Évora – Portugal, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 26 de novembro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/06570/SEPLAG

NUP: 46001.009112/2024-01 – OBJETO: **Alterar preço**, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024/06570/SEPLAG, relativo ao item 07 – CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTUS, com o preço de R\$ 3.588,00, para R\$ 4.100,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual Nº 32.824/2018. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024. DATA DA VIGÊNCIA: a partir da data do protocolo - 31/10/2024. RATIFICAÇÃO: José Garrido Braga Neto - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital; Lucilia dos Santos Mercês - Representante Legal da Empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 10 de dezembro de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº46/2023

NUP: 46001.004471/2024-63 - SACC: 1299923

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **ADEMIR MILTON PICCOLI**; OBJETO: **RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº46/2023**, que tem como objeto a contratação de Consultor Individual para assessorar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (Seplag) na elaboração dos documentos necessários para a licitação dos serviços de aquisição, implantação e customização de um sistema de gestão de pessoas, bem como suporte durante o processo licitatório; RESCISÃO: Conveniência da Administração Pública, considerando as negociações em andamento para incluir a aquisição de um novo Sistema de Gestão de Pessoas no escopo da operação de crédito do PROFISCO III, alinhando-se às prioridades estratégicas do projeto; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XII, e Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como na Cláusula 18. Rescisão; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024; FORO: Fortaleza - CE; SIGNATÁRIOS: José Garrido Braga Neto – Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital e Ademir Milton Piccoli – Consultor Individual – Contratado.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 230, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou a PORTARIA 188/2024. **Onde se lê:** CURSO DISCIPLINA / MBA em Gestão Empresarial **Leia-se:** CURSO DISCIPLINA / Implementação do Programa de Integridade na Administração Pública do Estado do Ceará e no sistema AVIA - Turma 02 ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, 11 de dezembro de 2024.

Joao Jorge Lima Pereira
DIRETOR, RESPONDENDO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTEARIA N°17/2024 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período de 26 à 29 de novembro do ano em curso a **viamarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do evento I Semana de Agronomia da UVA(SEMAGRUVA) e I Seminário de Agroecologia e Agricultura Orgânica da Ibiapaba, a ser realizado na UVA, Campus Ibiapaba, em São Benedito – CE, concedendo-lhes diárias a viagem será realizada com o transporte do IPECE de acordo com os arts 1º, 2º e 4º do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de novembro de 2024.

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°17/2024 DE 00 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QTD	VALOR (R\$)	ACRÉSC. (%)	TOTAL (R\$)
José Fábio Bezerra Montenegro	Diretor	3000002-1	II	26 à 29/11/2024	Fortaleza/São Benedito /Fortaleza	3,5	131,43	0	460,01
Ricardo Antonio de Castro Pereira	Diretor	3000531-7	II	26 à 29/11/2024	Fortaleza/São Benedito/Fortaleza	3,5	131,43	0	460,01

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09/2020

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADO: **CARLOS WAGNER RIOS PINTO**; V - ENDEREÇO: Rua Solon Pinheiro, 1070, apartamento 2002, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, e § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93. VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo tem por objeto a **alteração das Cláusulas IV (Dos Prazos), Cláusula V (Da Renovação) e Cláusula VI (Do Valor do Contrato) do contrato n°09/2020**. IX - VALOR GLOBAL: Renovam-se os créditos orçamentários anuais, no valor de R\$ 210.421,14 (duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e catorze centavos) com acréscimo de reajuste de R\$ 10.016,05 (dez mil, dezesseis reais e cinco centavos), em razão do IPCA de 4,76% dos últimos 12 meses(novembro de 2023 a outubro de 2024), ficando o valor anual de R\$ 220.437,19(duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), e passando o valor global do contrato para R\$ 1.005.311,35 (Hum milhão, cinco mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos). O valor das despesas reembolsáveis, acrescidas por meio do quinto termo aditivo, fica inalterado; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais condições do aludido contrato, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores; X - DATA: 05 de dezembro de 2024; XI - SIGNATÁRIOS: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Contratado: Carlos Wagner Rios Pinto.

Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CHRISTINA BIANCHI**; V - ENDEREÇO: Rua Andrade Furtado nº 109, apto 1004, bairro Cocó – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, e § 5º do Art. 42 da Lei 8.666/93. VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo tem por objeto a **alteração das Cláusulas IV (Dos Prazos), Cláusula V (Da Renovação) e Cláusula VI (Do Valor do Contrato) do contrato n°09/2023**; IX - VALOR GLOBAL: Ficam os créditos orçamentários anuais, no valor de R\$ 136.929,12 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), e o valor global do contrato passará para R\$ 275.429,12 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos); IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais condições do aludido contrato, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores; X - DATA: 10 de dezembro de 2024; XI - SIGNATÁRIOS: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e Christina Bianchi - Contratada.

Luiz Nivardo Melo Filho
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46042.036285/2024-15 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José da Silva Barbosa, CPF nº 438.790.127-68, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, Matrícula nº 001549-1-1, Nível/reference 26, com óbito em 08/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 910,25 (Novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FÁTIMA LUCIA LIMA BARBOSA	CÔNJUGE	201.772.163-87	910,25	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.392738/2024-96 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Geraldo José Rodrigues, CPF nº 018.211.993-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Matrícula nº 009322-1-3, Nível/reference E, Classe 2, com óbito em 21/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.328,74 (Dez mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA MARLENE DAMASCENO RODRIGUES	CÔNJUGE	719.045.223-00	10.328,74	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.390230/2024-53 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Edvaldo Maia, CPF nº 018.622.863-53, aposentado(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, Nível/referência E, Classe 2, matrícula nº 067532-1-3, com óbito em 13/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.600,57 (Sete mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES MAIA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS	188.804.363-68	7.600,57	XXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.136050/2024-32 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Sinhara Leite do Nascimento, CPF nº 620.371.293-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/referência 4, matrícula nº 002007-1-9, com óbito em 11/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 187,86 (Cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
PAULO ELIOMAR DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	031.121.953-53	187,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 21012.002620/2024-08 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Aristides Santos Vieira , CPF nº 093.441.443-20, aposentado(a) pelo(a) Instituto do desenvolvimento Agrário - SDA , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 23, matrícula nº 000630-1-0, com óbito em 07/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 549,15 (Quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SALETE FREITAS VIEIRA	CÔNJUGE	775.272.593-53	549,15	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 18001.037179/2024-91 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Iran Batista do Nascimento, CPF nº 246.361.773-04, lotado(a) no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Policial Penal, matrícula nº 00821713, com óbito em 24/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.944,32 (Cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 24/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Simone Moura Batista	CÔNJUGE	447.336.233-72	2.972,16	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
João Lucas Oliveira do Nascimento	Filho(Nascido em 03/04/2009)	088.238.693-07	2.972,16	Até 21 anos (art 77, §2, inc II)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 46042.037407/2024-82 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Antônio Garcia Filho , CPF nº 013.189.853-15, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos servidores do Estado do Ceará -ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Economista , Classe V, nível/referencia 30, matrícula nº 000923-1-2, com óbito em 27/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.788,54 (Cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ODAISA BORGES GARCIA	CÔNJUGE	154.693.283-68	R\$5.788,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 43022.011837/2024-14 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Soares de Sousa, CPF nº 088.045.243-91, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, Nível/referencia 9, matrícula nº 011014-1-2, com óbito em 10/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 773,94 (Setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HILDA PAULO DA SILVA SOUSA	CÔNJUGE	001.580.153-55	773,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.117974/2024-30 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francineide Né Cardoso Freitas, CPF nº. 206.799.203-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia K, matrícula nº 048751-1-7, com óbito em 10/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.996,84 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais, e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ RONALDO CARDOSO FREITAS	CÔNJUGE	426.496.683-34	5.996,84	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.115211/2024-54 NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Madalena Oliveira da Silveira , CPF nº 213.918.233-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , nível/referencia 12, matrícula nº 090353-1-1, com óbito em 27/08/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 375,52 (Trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/08/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ERBÉNIO DA SILVEIRA	CÔNJUGE	728.221.203-15	375,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.066273/2024-51 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS BARROS, CPF nº. 072.024.663-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 12, matrícula nº 081268-1-X, com óbito em 05/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 432,82 (quatrocentos e trinta e dois reais, e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA GONÇALVES BARROS	CÔNJUGE	706.342.383-53	432,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.083434/2024-71 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mardônio Cordeiro Maia, CPF nº 190.216.403-25, aposentado(a) pelo(a) Secretaria Da Saúde – SESÁ, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador De Saúde E Saneamento, nível/Referência E3, matrícula nº 7002761-5, com óbito em 16/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 916,82 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LIDUINA DE FÁTIMA MAIA CORDEIRO	CÔNJUGE	39238458391	916,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.056600/2024-66 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lazaro Mendes Barbosa , CPF nº 162.592.623-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESÁ , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , nível/referência 12, matrícula nº 403293-1-5, com óbito em 08/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 417,36 (Quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARGARIDA BENTO ANANIAS	CÔNJUGE	679.058.033-68	417,36	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.117793/2024-11 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gezilda Gomes de Queiroz , CPF nº 221.113.443-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , nível/ referência 7, matrícula nº 034568-1-1, com óbito em 04/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 217,43 (Duzentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/09/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROBERTO SALES DE QUEIROZ	CÔNJUGE	041.341.093-53	217,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03121978/2010 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA JOSÉ MAGALHÃES ALMEIDA**, CPF 153.756.253-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 097309-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas – Lei nº 14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal 15% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 50,41
TOTAL	R\$ 386,45

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com fundamento na Lei nº 14.758/2010, não podendo receber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/04/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/05/2024 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02743797/2010 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA VALDELI DE QUEIROZ SILVA**, CPF nº 214.587.903-04 que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12 Grupo Ocupacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00203114 lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/10/2010 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1997)	50,41
TOTAL	386,45

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima Estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com fundamento da Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/05/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/05/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02584250/2009 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **TEREZINHA LAURENTINO DOS SANTOS**, CPF 107.981.103-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional da Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 074468-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, “Postmortem”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 97,76%, a partir de 15/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2009, cujo valor é de R\$ 491,80 (Quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente a R\$ 547,46 (quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos), equivalente à incidência da proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, com fundamento na Lei nº 14.419/2009. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/04/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/05/2024, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **TEREZINHA LAURENTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 074468-1-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06559199/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MÔNICA DE HOLANDA FROTA**, CPF nº 118.054.633-49, que ocupa o cargo de CIRURGIAO DENTISTA, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08218714, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 8), com efeitos financeiros das referências 9, 10 e 11 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.340,93
Gratificação POR TEMPO DE Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	351,14
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	468,19
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art. 16, § Único, Inciso II, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	1.170,47
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.170,47
TOTAL	5.501,20

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 28/02/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02178705/2014, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE DEMONTIÉR SIPAÚBA**, CPF 059.185.373-68, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 083560-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.526, de 20/01/2014	421,33
Gratificação POR TEMPO DE Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	63,20
TOTAL	484,53

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 764,22 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 15.523/2014, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07161920/2016 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **TADEU LIMA BARBOSA**, CPF nº 120.736.793-15, que ocupa o cargo de CIRURGIAO DENTISTA, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00551414, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747 de 29.12.2014 (referência 7), com efeitos financeiros das referências 8, 9, e 10 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.229,46
Gratificação POR TEMPO DE Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	334,12
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	445,89
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, § Único, Inciso I, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	780,31
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.114,73
TOTAL	4.904,51

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/03/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/03/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01470087/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARLY BESSERA DE CASTRO SIQUEIRA**, CPF 228.231.158-91, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10252210, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017, Decreto 32.202/2017 (referência 9) com efeitos financeiros da referência 13 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.132,10
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	173,00
Gratificação em Condições Especiais – Art.4º da Lei nº 14.238/2008	346,00
Gratificação POR TEMPO DE Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	513,21
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	898,12
Gratificação de Especialização – 45% - Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº 14.238/2008	2.309,45
Vantagem Pessoal – 1/5 (um quinto) - Lei nº 11.847/91	105,08
TOTAL	9.476,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07168258/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARLY BESSERA DE CASTRO SIQUEIRA**, CPF 228.231.158-91, que exerce função de MÉDICO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40394419, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência 11) com efeitos financeiros da referência 15 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	5.547,18
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	191,60
Gratificação em Condições Especiais – Art.4º da Lei nº 14.238/2008	383,20
Gratificação POR TEMPO DE Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	832,08
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	970,76
Gratificação de Especialização – 45% - Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº 14.238/2008	2.496,23
TOTAL	10.421,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03283726/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **SÓCRATES NUNES SARAIVA**, CPF 16385284387, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, classe 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – API, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1678141X, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/05/2015, conforme laudo médico nº 2015/009768 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Agosto/2006 a Abril/2015, cujo valor é de R\$ 3.088,52 (três mil, oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/11/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/04/2016, que concedeu aposentadoria à **SÓCRATES NUNES SARAIVA**, matrícula nº 1678141X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02781641/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 06º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012 e, com os arts. 152 parágrafo único e 156 da Lei estadual nº 9.826 de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **NILBERTO CARVALHO MELO**, CPF: 162.743.503-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 35,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 01507117, lotado no(a) Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2015, conforme laudo médico nº 2015/007945 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 35,83 Horas - Lei nº 15.747/2014	R\$ 553,16
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 82,97
TOTAL	R\$ 636,13

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 813,51 (oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavo), com fundamento na Lei Estadual nº 15.747/2014, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 03/02/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2016, que concedeu aposentadoria ao servidor **NILBERTO CARVALHO MELO**, matrícula nº 01507117. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08294095/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA PENHA CARDOSO**, CPF 14401444353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09058915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 15.901/2015)	1.823,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% (Art. 62, Inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c o art. 3º, da Lei Estadual nº 16.104/2016 c/c Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 200/2019)	364,73
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - Inciso V, do art. 2º e 6º da Lei Estadual nº 15.901	191,62
TOTAL	2.379,99

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06348205/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DARCY BANDEIRA LIMA**, CPF 070.559.273-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 002259-1-6, lotada na(a) Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 100%, a partir de 21/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2010, cujo valor é de 1.345,15 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). A PARTIR DE 29/03/2012, FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº70, DE 29/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 15.098/2011	R\$ 1.306,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 130,69
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 308,70
TOTAL	R\$ 1.746,32

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 30/08/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/03/2013, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DARCY BANDEIRA LIMA**, matrícula nº 002259-1-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02740100/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IDELZUITE DE ALENCAR ARRAES GONÇALVES**, CPF 173.006.903-78, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 18069113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 50,41
TOTAL	R\$ 386,45

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com fundamento na Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 24/04/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/04/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00902939/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA LEITÃO MUNIZ**, CPF 15555267304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06846017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	510,84
TOTAL	2.472,38

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/02/2024 e publicado no DOE de 21/02/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02421028/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **PEDRO DE ALCANTARA SOARES VERAS**, CPF 165.949.163-00, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08782113, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.901/2015	R\$ 3.473,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 15% - art.62 inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984, c/c art.3º inciso II da Lei Estadual nº 16.104/2016, c/c art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 521,04
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 2º V, e art. 6º, Lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 871,05
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c anexo único da Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
TOTAL	R\$ 4.997,68

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/05/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/06/2017, que concedeu aposentadoria à, **PEDRO DE ALCANTARA SOARES VERAS**, matrícula nº 08782113. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00417127/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41/03 a servidora, **VERA LUCIA BARBOZA MARINHO**, CPF 115.086.123-15 que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00815519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 14.431/2009	1.032,15
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	262,08
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
TOTAL	1.397,45

TORNADO SEM EFEITO o Ato datado de 20/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/01/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02794026/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NETO**, CPF nº 081.687.503-06, que exerce a função de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA, Ref. 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 20009217, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/05/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Conforme determinado pela PGE	482,84
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	72,43
Gratificação de Nível Universitário de 20% (Lei nº 10.240/1979 c/c Decreto nº 13.225/1979)	96,57
TOTAL	651,84

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/02/2016, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NETO**, matrícula nº 20009217. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos Viproc nº 00260052/2007; 03053905/2010; 07135267/2011; 06894593/2013, RESOLVE REVER, o ato datado de 07/03/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/03/2008, julgado legal pela Resolução nº 04327/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu a(o) servidor(a), **EDVAN JULIÃO CARVALHO**, CPF 35663642315, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 16, com alteração para o nível/referência 17, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 111.756-19, do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -ADO, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 32,92%**, a partir de 22/01/2007, conforme laudo médico nº 2007003533 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária no período de JULHO/1995 a DEZEMBRO/2006, cujo valor é de R\$ 350,96 (trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), REVERTIDO, a partir de 15/05/2012, conforme ato datado de 11/08/2014, publicado no Diário Oficial de 12/09/2014. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 08293310/2014 RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 20/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/03/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor **PEDRO GERVASIO MOREIRA MARTINS**, matrícula nº 1335281X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 06 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°40/2024 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos II e XXVIII, do art. 17, do Anexo I, do Decreto nº 34.844, de 05 de julho de 2022, CONSIDERANDO o art. 174, 175, 176, 186, 188, parágrafo único, inc. II do art. 210, art. 211, art. 212 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, CONSIDERANDO o que consta no processo NUP 46072.003983/2024-79 e o teor da Comunicação Interna nº 000008/2024/CEAPREV/OUVID, datada de 13/11/2024, oriunda da Ouvidoria, encaminhando as manifestações registradas no Portal Transparente da Controladoria Geral do Estado, através dos números 7091513, acerca da conduta do servidor OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO por, supostamente, ter cometido Assédio Moral. RESOLVE: I - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3000106-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo PREV – II, com exercício na Diretoria Administrativa Financeira, acusado de haver praticado o ilícito tipificado Assédio Moral; II - Designar Andrea Kelly Silva Duarte, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo PREV – II, com exercício na Assessoria Jurídica, matrícula funcional nº 3000111-7, nomeada conforme Ato publicado no DOE de 03 de agosto de 2023; Kharen Lima Bezerra, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerência, símbolo PREV – III, com exercício na Diretoria de Serviços e Qualidade de Vida, matrícula funcional nº 3000103-6, e Jeffson de Holanda Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo PREV – II, com exercício na Diretoria de Serviços e Qualidade de Vida, matrícula funcional nº 3000107-9, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 46072.003983/2024-79, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos; III - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período; e IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°010/2024 RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA(S) OU PROJETO(S) PARAMETRIZADOS PELA SPS, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. LOTE OSC PROCESSO PONTUAÇÃO RESULTADO 01 Instituto Maria da Hora – IMH 03203968/2024 12,00 1ª CLASSIFICADA Instituto de Arte e Cidadania do Ceará 03203879/2024 11,05 2ª CLASSIFICADA 02 Instituto Maria da Hora – IMH 03203976/2024 12,00 CLASSIFICADA 03 Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves 03203917/2024 12,00 CLASSIFICADA 04 Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves 03203984/2024 11,80 CLASSIFICADA 05 Instituto de Arte e Cidadania do Ceará 03203909/2024 11,55 CLASSIFICADA 06 Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima 03103792/2024 12,00 CLASSIFICADA. Fortaleza, 11 de dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 010/2024 e declaro vencedora da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ANO DE 2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024, NUP: 47001.015554/2024-41, a OSC relacionada, em anexo. Fortaleza, 11 de dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº117/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiene Nogueira Rebouças, e **MANOEL PEREIRA MORAIS**, RG n.º 95002498983, CPF n.º 010.968.123-12, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores** de Esporte e Prevenção, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Dezembro de 2024; Lidiene Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Manoel Pereira Moraes - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº118/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiene Nogueira Rebouças e **ANTÔNIO TEIXEIRA DE PAIVA FILHO**, RG n.º 98010195042, CPF n.º 117.022.223-49, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores** de Esporte e Prevenção, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de dezembro de 2024; Lidiene Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas - Secretaria da Proteção Social - SPS e Antônio Teixeira de Paiva Filho - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº119/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiene Nogueira Rebouças e **GUSTAVO BRENO DA SILVA MARQUES**, CNH n.º 01600722447, CPF n.º 749.328.023-15, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores** de Esporte e Prevenção, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de dezembro de 2024; Lidiene Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Gustavo Breno da Silva Marques - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº120/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiene Nogueira Rebouças e **ANTONIO EDNARDO GALVAO DO NASCIMENTO**, RG n.º 2001005066360, CPF n.º 023.872.953-23, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores** de Esporte e Prevenção, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de dezembro de 2024; Lidiene Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Antonio Ednardo Galva do Nascimento - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO Nº121/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiene Nogueira Rebouças, e **FRANCISCO ANDERSON PEREIRA MACIEL**, RG n.º 20080021845, CPF n.º 064.360.313-16, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores** de Esporte e Prevenção, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Dezembro de 2024; Lidiene Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Francisco Anderson Pereira Maciel - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°14/SRH/CE/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/SRH/CE/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.610.677/0001-66; V - ENDEREÇO: Rua Aurélio de Brito, 211, Lotes 12,13,27 e 28 – Itinga – Lauro de Freitas (BA) – CEP: 42.738-565; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação da EMPRESA CONTRATADA, nos termos da cláusula oitava do contrato original, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos constantes nos autos do Processo nº NUP 29022.001393/2024-88 parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N°14/SRH/CE/2023, firmado entre a CONTRATANTE (SRH) e a CONTRATADA, objetivando a contratação do serviço de supervisão e acompanhamento das obras, programa de educação ambiental e plano de identificação e resgate do patrimônio arqueológico e paleontológico da Barragem Jucá, no município de Parambu – Ceará; IX - VALOR GLOBAL: A prorrogação do prazo contratual não implica, neste momento, impacto financeiro adicional, permanecendo inalterado o valor originalmente pactuado, salvo ajustes futuros que venham a ser necessários para o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação e aprovação formal; X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o prazo contratual fica prorrogado até 22 DE DEZEMBRO DE 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam.; XII - DATA: 06 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e PAULO ROBERTO MATOS SIMÕES GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, LUCIANA LOPES BRANDÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS- SOHIDRA.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2024/SRH/AGROPOLOS

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2024/SRH/AGROPOLOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.867.567/0001-10; V - ENDEREÇO: Av. Padre Valdevino , 2160, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na solicitação do Gestor do Contrato, no Parecer da Comissão de Avaliação, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da SRH, no art. 124, II, alínea, "b", da Lei nº 14.133/2021, na cláusula décima terceira do referido contrato e nos demais elementos constantes do Processo nº 29100.001779/2024-38, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readecação do Plano de Trabalho**, bem como remanejamento de recursos financeiros, referente às Atividades do Plano de Trabalho constantes no Contrato de Gestão nº 01/2024/SRH/AGROPOLOS, sem repercussão financeira; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração no prazo de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão e não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH - respondendo e FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO, Instituto Agropolos do Ceará.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO N°07/2024/SRH
CONTRATO: N°12/SRH/CE/2024

CONTRATO: N° 12/SRH/CE/2024 CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUTOR EIXÃO DAS ÁGUAS - CNPJ N° 56.237.008/0001-20 Àlya Construtora A/S CNPJ N° 33.412.792/0001-60 (Empresa Lider). S.A Paulista de Cosntruções e Comércio CNPJ N° 60.332.319/0001-46. Cosampa Construções Ltda CNPJ N° 03.006.548/0001-37. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação Integrada de Empresa para **Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia**, Compreendendo a Elaboração do Projeto Básico/Executivo e Execução das Obras de Duplicação do Eixão das Águas do Ceará - LOTE IV. PRAZOS CONTRATUAIS: Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará Prazo de Execução: 20 (vinte) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. VALOR DO CONTRATO: R\$ 245.500.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Regime de Contratação Integrada (RDC), previstos no art, 9º e seguintes, da Lei N° 12.462/2011, alterada pela Lei nº 12.980/2014 e no Decreto Federal nº 7.581/2011, alterado pelo Decreto N° 8.080/2013. AUTORIZAÇÃO: Autorizamos o Consórcio Construtor Eixão das Águas, a iniciar a execução do Contrato N° 12/SRH/CE/2024, que foi celebrado através, do Regime de Contratação Integrada (RDC): EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, assinado em 16 de agosto de 2024, publicado em Diário Oficial do Estado do Ceará DOE, em 13 de setembro de 2024, no valor global de R\$ 245.500.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão provenientes dos recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: N° 2910000 5.18.544.342.11516.15.449051.1.7543210045.1. Reduzida: 11651. Assinado em 09 de dezembro de 2024 por Ramon Flávio Gomes Rodrigues, Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH, Respondendo Tiago Brasileiro Coelho Coordenador de Infraestrutura dos Recursos Hídricos – COINF/SRH, Ernesto Escossia Araújo Camarço REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CONSTRUTOR EIXÃO DAS ÁGUAS. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ,, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO N°10/2024/SRH
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA – COINF/SRH

CONTRATO: N° 13/SRH/CE/2024. CONTRATADA: CONSÓRCIO EIXÃO DAS ÁGUAS - CNPJ N° 55.919.794/0001-83, GM5 Industria de Tubos S/A – CNPJ N° 27.323.522/0001-80 (Empresa Lider) e Metavias Construções Ltda. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação Integrada de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia**, Compreendendo a Elaboração do Projeto Básico/Executivo e Execução das Obras de Duplicação do Eixão das Águas do Ceará - LOTE V. PRAZOS CONTRATUAIS: Vigência: 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará; Prazo de Execução: 18 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.100.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e cem mil reais). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Regime de Contratação Integrada (RDC), previstos no art, 9º e seguintes, da Lei N° 12.462/2011, alterada pela Lei nº 12.980/2014 e no Decreto Federal nº 7.581/2011, alterado pelo Decreto N° 8.080/2013. AUTORIZAÇÃO: Autorizamos o Consórcio Eixão das Águas, a iniciar a execução do Contrato N° 13/SRH/CE/2024, que foi celebrado através, do Regime de Contratação Integrada (RDC): EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, assinado em 26 de agosto de 2024, publicado em Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, em 23 de setembro de 2024, no valor global de R\$ 149.100.000,00 (cento e quarenta e nove milhões e cem mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão provenientes dos recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: N° 29100005.18.544.342.11516.15.449051.1.7543210045.1. Reduzida: 11651. Assinado em Fortaleza, 03 de dezembro de 2024, por Ramon Flávio Gomes Rodrigues, Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH, Respondendo, Tiago Brasileiro Coelho, Coordenador de Infraestrutura dos Recursos Hídricos – COINF/SRH e Paulo José Martins de Carvalho, REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO EIXÃO DAS ÁGUAS, CNPJ: 55.919.794/0001-83 e CPF: 006.990.563-06. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 31/2024/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70. CONTRATADA: VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP, com sede na Avenida Ceará, nº 550, Centro, Portão/RN, CEP: 93180-000, Tel.: (51) 3562-3538, inscrita no CNPJ sob o nº 08.763.888/0001-26, representada neste ato pelo Sr. EURICO DAUBER NETO, portador do RG Nº 4052330117, CPF: 895.722.970-15. OBJETO: **Aquisição futura e eventual de CAPACETE PARA MOTOCICLISTA, CAPA PARA CHUVA, ALGEMA DE METAL, LANTERNA PORTÁTIL, LANTERNA TÁTICA DEDICADA PARA ARMAS DE PORTE, LANTERNA TÁTICA DEDICADA PARA ARMAS LONGAS, LANTERNA TÁTICA DE MÃO**, a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 152/2023/POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11B/2023, que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, (LOTE 02 – ITENS:1, 2, 3, 4 e 5). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal em conformidade com os artigos 106 e 107 da lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), pagos em prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.342.11609.15.339030.1.5009100000.0–500935 2920 0001.18.544.342.11613.15.339030.1.5009100000.0 – 773417 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: LUCIANA LOPES BRANDÃO e EURICO DAUBER NETO.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.0806263/2024-31 (SUITE), RESOLVE conceder as diárias do o(a) SERVIDOR(A) lotado na Coordenadoria de Imunização - COIMU - Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de novembro de 2024, deslocar-se ao(s) município(s) de Iguatu, Icó, Brejo Santo e outros, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
João Geovane de Oliveira Viana	402522-1-5	Agente de administração	II	7,0	131,43	920,01	05-08, 11-14
TOTAL						920,01	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.

*** * ***

PORTARIA N°2165/2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N°04/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR (ISGH).

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 11 do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO o Contrato de Gestão de nº 04/2020, firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, que tem por objetivo a gestão e operacionalização do Hospital Regional do Sertão Central - HRSC; CONSIDERANDO as informações descritas no Anexo Único narrado no art. 2º da Portaria 955, publicada em 28 de julho de 2023, que estabelece a composição da Comissão de Avaliação dos Resultados atingidos na execução do citado Contrato; CONSIDERANDO o atual grupo de servidores que se reúnem para os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, e sua necessária formalização como membros desta; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados de qualificação de alguns dos membros da Comissão, bem como o indispensável destaque do seu Membro-Presidente; CONSIDERANDO a importância de se notabilizar, na Portaria, a designação do Gestor do Contrato, dada a sua singular atribuição durante a execução do objeto contratualizado; RESOLVE:

Art. 1º Altera a Composição da Comissão de Avaliação dos Resultados Atingidos na Execução do Contrato de Gestão N° 04/2020, firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) para gerir o Hospital Regional do Sertão Central (HRSC).

Art. 2º A lista com os nomes e qualificações dos membros participantes da referida comissão que se refere o Art. 1º estão dispostas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA N°2165/2024
CONTRATO N°04/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC

SERVIDOR	CARGO	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL
Gestor(a) do Contrato	MARIA IRISDALVA DE MELO	Assessor Especial III / DNS-1	266.341.473-53	496318-1-2
Presidente da Comissão	SELENE DE MELO BANDEIRA	COORDENAÇÃO/ DNS 2	210.592.683-53	086399-14
Membro da Comissão	LUCILMA RODRIGUES BARROS	COORDENAÇÃO/ DNS 2	188.574.293-53	186071-1-5
Membro da Comissão	JOANA DARC CARLOS DE HOLANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	243.354.363-00	102485-1-5

*** * ***

PORTARIA N°2202/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo NUP: 24001.029763/2024-76 do SUITE, considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder á(o) servidor(a) **KELCIONE PINHEIRO LIMA JOTER**, que ocupa o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 49265816, folha nº 0049, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência / SAMU, auxílio financeiro na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do “Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Saúde (MEPGES)” ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, com início em janeiro de 2023 e previsão de término em dezembro de 2024, no valor de R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), em 24 (VINTE E QUATRO) parcelas mensais, ficando o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar na área de Recursos Humanos o comprovante de quitação do pagamento das parcelas, declaração de assiduidade e a comprovação de sua situação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida de suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado. (2400174.10.122.421.20171.15.339018.01.5009100000.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteneles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***



PORATARIA Nº2965/2024.

INSTITUI O GRUPO CONDUTOR DO PROJETO “ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE NA REGIÃO DO CARIRI - SRSUL”, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NA REFERIDA REGIÃO.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; Considerando a necessidade de reorganizar a Atenção à Saúde a partir da Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora do cuidado nos municípios e regiões de saúde, promovendo a integração com a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), com base na adoção de práticas de gerenciamento otimizado, tendo em vista o aumento da eficiência das Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde SUS, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor do Projeto Organização das Redes de Atenção à Saúde que coordenará o processo de implantação e desenvolvimento da Planificação da Atenção à Saúde na Região do Cariri (SRSUL) realizada por meio de oficinas tutoriais e atividades complementares no âmbito das regiões e dos municípios.

Parágrafo único. O Grupo Condutor a que se refere o caput será constituído pelos membros listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Grupo Condutor do Projeto Organização das Redes de Atenção à Saúde tem como atribuição a condução do projeto, no âmbito estadual e na Região do Cariri - SRSUL, inserindo-se dentre suas responsabilidades:

I- acompanhar o desenvolvimento, monitoramento e avaliação do desempenho dos municípios participantes, por meio da Superintendência Regional, assegurando a identificação de lacunas e necessidades técnicas, bem como a proposição de estratégias corretivas e preventivas alinhadas aos parâmetros definidos em cada eixo;

II - propor, em parceria com os atores envolvidos, metodologias inovadoras e contextualizadas à realidade local para a condução das oficinas, fundamentadas nas necessidades detectadas durante o monitoramento e avaliação;

III - sugerir e validar ajustes nas programações dos eixos, incluindo alterações de cronograma e adaptações metodológicas necessárias para garantir o alcance pleno dos objetivos do projeto;

IV - avaliar e priorizar a implementação de novas ações ou adaptações no escopo do projeto, embasando-se em evidências, demandas regionais e nos resultados obtidos;

V- fortalecer as Superintendências e Coordenadorias Descentralizadas de Saúde (COADS), oferecendo apoio técnico e estratégico aos gestores municipais, fomentando a integração e a coesão entre os diversos níveis de gestão em saúde;

VI - elaborar normativas, manuais e outros materiais orientativos sobre o Projeto Braços Abertos, com o objetivo de subsidiar gestores municipais e equipes técnicas em todos os eixos trabalhados;

VII - os membros deverão participar de forma ativa e comprometida nas atividades do projeto, marcando presença em oficinas, reuniões e ações estratégicas, demonstrando engajamento com os objetivos traçados;

VIII - promover a articulação entre os diversos atores envolvidos no projeto, incluindo gestores municipais, técnicos, parceiros e sociedade civil, garantindo um fluxo contínuo e eficiente de comunicação e alinhamento estratégico;

IX - identificar, documentar e divulgar boas práticas relacionadas ao projeto, promovendo a disseminação e a replicação de experiências bem-sucedidas entre os municípios participantes;

X - assegurar que o projeto seja conduzido com ética, transparência e eficiência, mantendo o foco na geração de impactos positivos nos serviços de saúde e na melhoria dos indicadores regionais.

§1º O Grupo Condutor do Projeto Organização das Redes de Atenção à Saúde deverá exercer suas atividades tanto na sede desta secretaria, quanto em qualquer outra unidade das Regiões do Cariri – SRSUL.

§2º O Grupo Condutor do Projeto Organização das Redes de Atenção à Saúde poderá convidar servidores da SES, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

§3º As reuniões do Grupo Condutor do Projeto Organização das Redes de Atenção à Saúde ocorrem mensalmente ou de acordo com cronograma pactuado entre os membros do grupo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza – CE, 06 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº2965/2024

GRUPO CONDUTOR DO PROJETO ORGANIZAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE QUE COORDENARÁ O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NA REGIÃO DO CARIRI (SRSUL)

REPRESENTANTE	SECRETARIA
Maria Raquel Rodrigues carvalho	Gabinete Secretaria - GABSEC
Diana Carmem Almeida Nunes de Oliveira	Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG
Sayoanara Moura de Oliveira Cidade	Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS
Talyta Alves Chaves Lima	
Maria Fabiana Guerreiro Sales	Secretaria Executiva Administrativa Financeira - SEAFI
Tereza Cristina Mota de Souza Alves	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE
Barbara Ingrid Lotif Castro Campelo	
Breno Melo Novais Miranda	
Dhiones Gomes da Silva	Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEPGL
Rianne Nargilla Silva Nobre	
Thales Vera Martins	
Naara Regia Pinheiro Cavalcante	

*** * *** *

PORTARIA Nº3125/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.097432/2024-69 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE ANTONIA ANTONILDA MARQUES PINTO, que exerceu a função/cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nesta Secretaria, matrícula nº 08358516, folha nº 2500, ocorrido em 01 de outubro de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º Ofício Registro Civil de Reriutaba / Comarca de Reriutaba/Ce, em 09 de outubro de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

APOSTILAMENTO Nº303/2024 AO CONTRATO Nº294/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, neste ato representado pela Diretora Geral da Unidade hospitalar, Sra. Ivelise Regina Canito Brasil, inscrita no RG nº 775038-84 SSP/CE e CPF nº 309.313.393-91, residente e domiciliada em Fortaleza/CE tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.100325/2024-25, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer apostilamento ao Contrato nº294/2020, firmado com a empresa I.S.M. GOMES DE MATTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24200184.10.302.171.20578.03.339030.2.600.9200000.1.30-183281

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** * *** *



EXTRATO DO ADITAMENTO Nº253/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202315822

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231042 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202315822, Pregão Eletrônico nº20231042, para realinhamento de valor à empresa T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34. IV – ITEM: ITEM: 6; 401990 - DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: Marca: SANTIAZEPAM. QUANT.: 13.194.620; VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$ 0,0430; VALOR UNIT. REEQUILÍBRIO: R\$ 0,0390. V – DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº17/2024

POLLR/ ITAPIPOCA

NUP 24001.103797/2024-30

PRÉ-RESERVA Nº1358010000

I – ESPÉCIE: Doc nº 759/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 17/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESAI; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; V – ENDEREÇO: Avenida Anastácio Alves Braga, nº 2405, Bairro Cacimbas, no Município de Itapiopoca-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e na Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº17/2024, à quantia de R\$ 10.022,61 (dez mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos), visando o pagamento do 13º salário do complemento do piso de enfermagem, para o exercício de 2024, conforme a Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024; XI – VALOR GLOBAL: e R\$ 10.022,61 (dez mil, vinte e dois reais e sessenta e um centavos); X – VIGÊNCIA: A mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 09/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Ednardo Braga Lima Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/12289

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI e SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240774 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.011078/2024-93. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI: ITEM 6: 654553 - BAINHA, INTRODUTORA PARA ARTERIA RADIAL EM PTFE COBERTURA HIDROFILICA, VALVULA HEMOSTATICA, ENVOLTARIO ANTI-TORCAO, 5F, COMPRIMENTO 10 – 25CM, TORNEIRA DE TRES VIAS, OLHO PARA SUTURA DILATADOR FIO GUIA METALICO OU PLASTICO E AGULHA DE PUNCAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36.9000. SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ITEM 1: 1303253 - INTRODUTOR, 5F, 10 A 16 CM E PONTA J, VIA DE ACESSO LATERAL, DESCARTAVEL, VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, DIAMETRO DO FIO GUIA DE 0,035 A 0,038, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 3.770; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26.0000. ITEM 2: 1303263 - INTRODUTOR, 6F, DIAMETRO DO FIO GUIA DE 0,035 A 0,038, 10 A 16 CM E PONTA J, VIA DE ACESSO LATERAL, DESCARTAVEL, VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 10.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27.0000. ITEM 3: 1303273 - INTRODUTOR, 7F, 10 A 16 CM E PONTA J, VIA DE ACESSO LATERAL, DESCARTAVEL, VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, DIAMETRO DO FIO GUIA DE 0,035 A 0,038, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 1.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.4800. ITEM 4: 1303283 - INTRODUTOR, 8F, 10 A 16 CM E PONTA J, VIA DE ACESSO LATERAL, DESCARTAVEL, VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, DIAMETRO DO FIO GUIA DE 0,035 A 0,038, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.4800. ITEM 5: 654563 - BAINHA, INTRODUTORA PARA ARTERIA RADIAL EM PTFE COBERTURA HIDROFILICA, VALVULA HEMOSTATICA, ENVOLTARIO ANTI-TORCAO, 6F COMPRIMENTO 10 – 25CM, TORNEIRA DE TRES VIAS OLHO PARA SUTURA DILATADOR FIO GUIA METALICO OU PLASTICO E AGULHA DE PUNCAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 10.210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.4800. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240774. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202433000

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SILVANA LUMERTZ FERREIRA; ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231169 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08353310/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: SILVANA LUMERTZ FERREIRA: ITEM: 2; 1174193 - FRALDA, CALCA, GERIATRICA UNISSEX DESCARTAVEL, TAMANHOS P/M TIPO ROUPA INTIMA, AVULSO 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 36.480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2700; ITEM: 3; 1174183 - FRALDA, CALCA, GERIATICA UNISSEX DESCARTAVEL, TAMANHOS G/XG TIPO ROUPA INTIMA, AVULSO 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 81.528; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4800; ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA: ITEM: 7; 1198913 - ALMOFADA, NEOPRENE, POLIVINIL OU BORRACHA SIMILAR, INFFLAVEL PARA CADEIRA DE RODAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 451,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231169; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202433181

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A RÉDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231917 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.018294/2023-89. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA: ITEM: 1; 10203710 - STENT, AUTOEXPANSIVEL CORTADO A LASER, DIAMETRO DE 3 A 6MM, CONSTITUIDO DE NITINOL, PARA RETIRADA MECÂNICA DE TROMBOS INTRACRANIANOS, COMPRIMENTOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.000,0000; ITEM: 2; 10203110 - MICROCATETER, PARA EMBOLIZACAO COM MARCACAO DISTAL COM APlicacao



EM NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E COMPATIVEL COM O STENT AUTOEXPANSIVEL CORTADO A LASER, CONSTITUIDO DE NITINOL PARA RETIRADA MECANICA DE TROMBOS INTRACRANIANOS, DIAMETROS DE 4 A 6MM E COMPRIMENTOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.390,0000; ITEM: 3; 1019870 - CATETER, GUIA BALAO, INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO SANGUINEO NEUROVASCULAR, COM BALAO COMPLACENTE DE SILICONE ATE 12MM DISPONIVEIS EM 8F COM COMPRIMENTO VARIABEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.190,0000; ITEM: 4; 1019880 - CATETER, GUIA BALAO, INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO SANGUINEO NEUROVASCULAR, COM BALAO COMPLACENTE DE SILICONE ATE 12MM DISPONIVEIS EM 9F COM COMPRIMENTO VARIABEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.190,0000; ITEM: 5; 773345 - SISTEMA, FILTRO, FIO GUIA, PONTA FLOPPY, INDICADO PARA ARTERIAS 3,5 A 5,5 MM, MODELO TROCA RAPIDO COMPATIVEL COM INTRODUTOR LONGO 6FR A 7F, PROTECAO CEREBRAL APLICACAO PARA PROTESE INTRALUMINAL CAROTIDA, 0,014 X 180CM A 300CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.506,0000; ITEM: 6; 1020265 - MICROCATETER, COMPATIVEL COM ALCOOL VINILICO DE ETILENO, RESISTENTE A ALTAS PRESSOES, SISTEMA DE SEGURANCA DE DESTACAMENTO DA PONTA, UTILIZADO PARA NEURORADIOLOGIA INTERCENCIONISTA E INJECAO DE AGENTES EMBOLIZANTES, SISTEMA DE SEGURANCA DE DESTACAMENTO DA PONTA, DIAMETROS DE 1,2F A 1,5F X 165CM +/-5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 375; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.190,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231917; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202433278

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: BH LABORATORIOS LTDA; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA; MEDI GLOBE BRASIL LTDA; PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20232056 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.018301/2023-42. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: BH LABORATORIOS LTDA: ITEM: 9; 1813444 - CAIXA, METALICA EM ACO INOX, PARA ARMAZENAMENTO E ESTERILIZACAO DE ENDOSCOPIOS (OTICA), 460 X 50 X 80MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 136; VALOR UNITÁRIO: R\$ 885,0000; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 7; 520132 - ESCOVA, DE LIMPEZA PARA ENDOSCOPIO, CANAL DE ASPIRACAO, 230CM, 2 CERDAS MACIAS E RESISTENTES NAS DUAS EXTREMIDADES, LIMPEZA DO GASTROSCOPIO E COLONOSCOPIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 980; VALOR UNITARIO: R\$ 8,5000; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA: ITEM: 1; 977206 - ALCA, POLIPECTOMIA, ABERTURA 15MM +/-2MM, COMPRIMENTO 230 A 240CM, MANOPLA E CORPO EM TEFILON, CANAL DE TRABALHO 2,8MM, USO ENDOSCOPICO, TIPO OVAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 585; VALOR UNITÁRIO: R\$ 83,0000; MEDI GLOBE BRASIL LTDA: ITEM: 2; 824350 - ALCA, USO ENDOSCOPICO, FORMATO OVAL, MANOPLA E CORPO TEFILON, ABERTURA 25MM +/-2MM, MEDINDO 230 A 240CM, CANAL DE TRABALHO 2,8MM, POLIPECTOMIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 275; VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,0000; ITEM: 5; 1309613 - ESCOVA, LIMPEZA PARA ENDOSCOPIOS, CANAL DE 2,2 A 2,8MM, 220 A 230CM, CERDAS MACIAS E RESISTENTES NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 235; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,0000; PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS: ITEM: 3; 653833 - ESCOVA, LIMPEZA, COLONO, 2 CERDAS MACIAS E RESISTENTES EM AMBAS EXTREMIDADES, INOX, AUTOCLAVAVEL, 2,2MM, 1,2MM A 3,0MM E HASTE COM 230 A 235CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 103; VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,0000; ITEM: 4; 653823 - ESCOVA, DE LIMPEZA COLONO, CERDAS MACIAS E RESISTENTES, UNICA EXTREMIDADE INOX, AUTOCLAVAVEL, 2,1 A 2,3MM DIAMETRO E HASTE DE 230 A 235CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 94; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,0000; ITEM: 6; 660479 - ESCOVA, LIMPEZA INSTRUMENTAL ENDOSCOPICO E EQUIPAMENTO, 3MM X 15CM, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs: QUANT.: 510; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 8; 653674 - PINCA, PARA CORPO ESTRANHO, GASTRO, 2,3 MM, 160CM A 165CM, JACARE LONGA, DENTE DE RATO, ESTERIL, ESPIRAL ACO INOX, REVESTIDO EM TEFILON, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 35; VALOR UNITARIO: R\$ 864,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232056; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33558

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231959 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.102253/2024-51 .Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA: ITEM 6: 906136 - CATETER, SNARE, 4FR A 6FR, LACO DE 05 A 35MM, 110 A 130CM COMPRIMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 268; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.580,0000. BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA: ITEM 1: 1565114 - FIO, CORDA GUIA 0,014", 150 A 180CM, PARA OCLUSAO TOTAL CRONICA, COM PESO ELEVADO NA PONTA, MAIOR QUE 9GF E PONTA AFILADA DE A 0,007 A 0,010", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 480,00000 ITEM 5: 1303243 - FIO, GUIA PARA ANGIOPLASTIA E ATERECTOMIA CORONARIA, NUCLEO DE ACIDO INOX 0,009", COMPRIMENTO 300CM, PONTA DE .014" MOLA DE PLATINA, SUPORTE FLOPPY OU EXTRA SUPORTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231959. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33586

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): FANEM LTDA e MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230955 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.104107/2024 .Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); FANEM LTDA: ITEM 4: 416903 - CAPACETE, MEDIO, HOOD, ACRILICO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs QUANT.: 171; VALOR UNITARIO: R\$ 263,0000. MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 1277936 - TRAQUEIA, SILICONE, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISA INTERNAMENTE, NEONATAL, 120 - 150CM X 15MM,EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 55; VALOR UNITÁRIO: R\$ 132,1000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230955. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33588

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): ORTOP INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA – EPP e CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231104 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.103483/2024-37. Subcláusula Unica – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): ORTOP INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA – EPP: ITEM 7: 820450 - PINCA, LOVE PARA DISCO INTERVERTEBRAL, RETA, 20CM +/-2CM X 10MM X 4MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 13; VALOR UNITARIO: R\$ 1.109,5100. CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA: ITEM 2: 823985 - MICRO, TESOURA YASARGIL BAIONETA, 16,5CM +/-1CM, CURVA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 15; VALOR UNITARIO: R\$ 809,5100. ITEM 3: 824028 - MICRO, TESOURA YASARGIL BAIONETA, 20CM +/-1CM, RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 18; VALOR UNITARIO: R\$ 715,7800. ITEM 5: 824172 - PINCA, MICRO DISSECCAO EM BIONETA YASARGIL, 18CM +/-1CM, PONTA DE 0,6MM, SEM DENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 16; VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,8700. ITEM 6: 820460 - PINCA, LOVE PARA DISCO INTERVERTEBRAL, RETA, 20CM +/-2CM X 10MM X 3MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 11; VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,5700. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231104. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº202433284

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: E TAMUSSINO E CIA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231294 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05131636/2023, Parcial NUP 24001.100046/2024-61. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM; E TAMUSSINO E CIA LTDA: ITEM: 2: 1070845 - CATETER, PARA INFUSAO DE TROMBOLITICO, COM FENDAS, PORTA DE INFUSAO, COMPRIMENTO 10CM - 40CM, COMPATIVEL COM SISTEMA 4FR - 6FR, COMPRIMENTO 100CM - 150CM, MARCACAO RADIODIOPACA, ACOMPANHA OCLUSOR, USO NO FIO GUIA 0,035 - 0,0038" DE DIAMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231294; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 519/2024**

PROCESSO Nº:24001.093259/2024-20 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML SIST APLIC + CARPULE 3ML (WEGOVY)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais; JUSTIFICATIVA: A ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) O medicamento supracitado, é indicado como um adjuvante a uma dieta hipocalórica e aumento da atividade física para controle de peso, incluindo perda e manutenção de peso. Considerando que o medicamento em questão não possui Ata de Registro de Preço vigente, e que atualmente está inserido no processo licitatório NUP 24001.085709/2024-19 que encontra-se em fase inicial, não havendo tempo hábil para aguardar a finalização do certame para realizar o cumprimento das ordens judiciais. VALOR GLOBAL: R\$ 8.808,00 (oitocentos e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000 .0.3.01 e 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A;** DISPENSA: 11/12/2024 -Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 11/12/2024 -Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 520/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 59.889,06; PROCESSO Nº: 24001.080844/2024-60 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de MODULO ALIMENTAR, PROTEÍNA (AVB), A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, BAIXO TEOR DE LACTOSE E SÓDIO, UNIDADE 1.0 GRAMA (item 01)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 12 (doze) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando que os Suplementos Nutricionais especificados na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produto que não possui Ata de Registro de Preço vigente. E possuem Processo Licitatório em andamento de acordo com a Planilha Situacional do Trâmite Processual de Aquisição - Anexo II, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse item, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Suplementos Alimentares se destinam a complementar com macro e micronutrientes a dieta de um indivíduo, em casos onde sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente ou quando a dieta requerer suplementação. Os suplementos nutricionais orais têm enorme potencial de utilização, para prevenção ou tratamento de pacientes com algum grau ou em risco de desnutrição, hospitalizados, pré-hospitalizados ou em cuidados domiciliares. Considerando que o módulo de proteína é indicado para pacientes adultos e pediátricos com necessidades protéicas elevadas, como por exemplo, desnutrição protéica, infecção, sepse, pacientes queimados e com câncer. Considerando que atualmente possuímos pacientes cadastrados e que atualmente a quantidade para cumprir a demanda judicial é conforme relatório extraído do sistema Saúde Digital, . 04. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes, observa-se que não há tempo hábil para aguardar finalização de um novo processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses itens, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses itens, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de de 12 (doze) meses, tempo previsto para abertura e finalização do procedimento licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 59.889,06 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 e 1345658 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.2.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA;** DISPENSA: 11/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 11/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 133/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 480.000,00; PROCESSO N°: 24001.021497/2024-33 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar** para atender pacientes oriundos de demanda judicial, conforme Termo de Referência (fls. 60-73) JUSTIFICATIVA: Ponderando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Discorrendo a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material médico hospitalar, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse Kit implantável, torna-se indispensável e urgente a aquisição. VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 06/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 06/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231439

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, HOSPHOPRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI, M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA E EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Parcial para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231439 – SESA. IV – ITEM(NS): DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: ITEM 1: QUANT.: 2.605; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2700; VALOR TOTAL: R\$ 18.938,35; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8400; VALOR TOTAL: R\$ 15.390,00; ITEM 9: QUANT.: 10.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4600; VALOR TOTAL: R\$ 70.737,00; ITEM 11: QUANT.: 5.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4600; VALOR TOTAL: R\$ 33.850,40; ITEM 14: QUANT.: 5.015; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4600; VALOR TOTAL: R\$ 32.396,90; ITEM 15: QUANT.: 1.820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4600; VALOR TOTAL: R\$ 11.757,20; ITEM 16: QUANT.: 1.785; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,7200; VALOR TOTAL: R\$ 13.780,20; ITEM 18: QUANT.: 2.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.4400; VALOR TOTAL: R\$ 6.222,00; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 3: QUANT.: 2.190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,3400; VALOR TOTAL: R\$ 16.074,60; HOSPHOPRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: ITEM 5: QUANT.: 8.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.4300; VALOR TOTAL: R\$ 19.440,00; ITEM 6 QUANT.:17.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,3500; VALOR TOTAL: R\$ 41.407,00; FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 7: QUANT.: 9.420; VALOR UNITARIO: R\$ 6,6200; VALOR TOTAL: R\$ 62.360,40; DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 8: QUANT.: 17.570; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,8900; VALOR TOTAL: R\$ 50.777,30; JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM 10: QUANT.: 12.085; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2360; VALOR TOTAL: R\$ 27.022,06; ITEM 12: QUANT.: 3.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2360; VALOR TOTAL: R\$ 7.937,80; M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA: ITEM 17: QUANT.: 1.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,5025; VALOR TOTAL: R\$ 73.154,75; EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 19: QUANT.: 2.285; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,1400; VALOR TOTAL: R\$ 32.309,90; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 541.650,66. VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231927

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Parcial para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231927 – SESA. IV – ITEM(NS): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA: ITEM 1: QUANT.: 190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60.0000; VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 11.400,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240107

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA e JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Parcial para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240107 – SESA. IV – ITEM(NS): DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: ITEM 2: QUANT.: 8.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2000; VALOR TOTAL: R\$ 50.220,00; ITEM 5: QUANT.: 41.562; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2300; VALOR TOTAL: R\$ 9.559,26; LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 4: QUANT.: 18.345; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2900; VALOR TOTAL: R\$ 133.735,05; JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM 6: QUANT.: 20.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6216; VALOR TOTAL: R\$ 32.918,48; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 226.432,79. VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230941

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MED DONTOM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230941 – SESA. IV – ITEM(NS): MED DONTOM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 33; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.352,6200; VALOR TOTAL: R\$ 44.636,46; ITEM16: QUANT.: 69; VALOR UNITÁRIO: R\$ 71,2400; VALOR TOTAL: R\$ 4.915,56; ITEM 30: QUANT.: 132; VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,2000; VALOR TOTAL: R\$ 16.790,40; RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM 5: QUANT.:32; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,3000; VALOR TOTAL: R\$ 2.537,60; ITEM 6: QUANT.: 32; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,3000; VALOR TOTAL: R\$ 2.537,60; ITEM 7: QUANT.: 32; VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,3000; VALOR TOTAL: R\$ 2.537,60; ITEM 25: QUANT.: 860; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,3000; VALOR TOTAL: R\$ 25.198,00; ITEM 26: QUANT.: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,9000; VALOR TOTAL: R\$ 8.086,50; ITEM 29: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,0000; VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 126.439,72. VI – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232063

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA e ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232063 – SESA. IV – ITEM(NS): CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 1.116; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,1900; VALOR TOTAL: R\$ 53.780,04; EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ITEM 2: QUANT.:476; VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,3700; VALOR TOTAL: R\$ 27.784,12; ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA: ITEM 3: QUANT.: 18.330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,4800; VALOR TOTAL: R\$ 1.365.218,40; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.446.782,56. VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240479

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA e ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240479 – SESA. IV – ITEM(NS): RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 497; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6000; VALOR TOTAL: R\$ 6.759,20; ITEM 2: QUANT.: 497; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6000; VALOR TOTAL: R\$ 6.759,20; ITEM 3: QUANT.: 497; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6000; VALOR TOTAL: R\$ 6.759,20; ITEM 4: QUANT.:497; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6000; VALOR TOTAL: R\$ 6.759,20; ITEM 6: QUANT.: 497; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6000; VALOR TOTAL: R\$ 6.759,20; ITEM 7: QUANT.: 497; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6000; VALOR TOTAL: R\$ 6.759,20; ITEM 9: QUANT.: 497; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6000; VALOR TOTAL: R\$ 6.759,20; ITEM 10: QUANT.: 497; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6000; VALOR TOTAL: R\$ 6.759,20; ITEM 11: QUANT.: 497; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6000; VALOR TOTAL: R\$ 6.759,20; ITEM 13: QUANT.:497; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6000; VALOR TOTAL: R\$ 6.759,20; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI: ITEM 8: QUANT.:497; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,8000; VALOR TOTAL: R\$ 8.846,60; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 76.438,60. VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240774

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240774 – SESA. IV – ITEM(NS): SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 3.770; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,0000; VALOR TOTAL: R\$ 98.020,00; ITEM 2: QUANT.: 10.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,0000; VALOR TOTAL: R\$ 275.400,00; ITEM 3: QUANT.: 1.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,4800; VALOR TOTAL: R\$ 38.220,00; ITEM 4: QUANT.:1.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,4800; VALOR TOTAL: R\$ 38.220,00; ITEMS: QUANT.: 10.210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,4800; VALOR TOTAL: R\$ 260.150,80; LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI: ITEM 6: QUANT.: 900; VALOR UNITARIO: R\$ 36,9000; VALOR TOTAL: R\$ 33.210,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 743.220,80. VI – DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241159

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, BAYER S.A., EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, BR MEDICAMENTOS LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241159 – SESA. IV – ITEM(NS): MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.552,0100; VALOR TOTAL: R\$ 143.280,15; BAYER S.A.: ITEM 3: QUANT.: 1.890; VALOR UNITÁRIO: R\$ 196,6200; VALOR TOTAL: R\$ 371.611,80; ITEM 4: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,0000; VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM 7: QUANT.: 6.975; VALOR UNITARIO: R\$ 22,3000; VALOR TOTAL: R\$ 155.542,50; BR MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 8: QUANT.: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5400; VALOR TOTAL: R\$ 1.458,00; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 9: QUANT.: 900; VALOR UNITARIO: R\$ 2.8400; VALOR TOTAL: R\$ 2.556,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 10: QUANT.: 33.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3500; VALOR TOTAL: R\$ 144.855,00; ITEM 11: QUANT.: 10.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3500; VALOR TOTAL: R\$ 46.980,00; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 12: QUANT.: 4.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.6300; VALOR TOTAL: R\$ 10.651,50; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 881.434,95. VI – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº135/2024

PROCESSO: 24001.081123/2024-77

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973 c/c art.52,inciso IX, da Lei nº 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentada no art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal 4.320/1964, bem como na Resolução nº 168/2021 – CIB/CE e Portaria nº 511/2010, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.453,63(dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), junto à UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA – HOSPITAL UNIMED, inscrita no CNPJ nº 05.868.278/0002-80, sem cobertura contratual, referente às ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplantes na competência de Setembro de 2024, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO A SAUDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.055792/2024-93

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a m de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R 2.407,15 (dois mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), junto a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO - EPP, inscrito no CNPJ nº 07.340.993/0001-90, referente à compra de passagens aéreas em nome da servidora Ursula de Sousa Caminha no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no período de 12 a 16 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Republicado por incorreção.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 10883167/2021**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 16.710/2018 e a Portaria nº 2508/2024, de 31 de outubro de 2024, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 9.657,51 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), junto a empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, referente ao pagamento dos serviços de mão de obra especializada em AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do período de 27 e 28 de fevereiro / 2021, prestados no CIOPAER, SAMU / EUSÉBIO, SAMU / CAUCAIA, SAMU / JUAZEIRO DO NORTE e SAMU / MARACANAÚ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Luciano Barreto Quental
ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 08675856/2022**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro: Rodolfo Teófilo, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 9.162,55 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), junto a empresa **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, referente a repactuação do período de Janeiro à 18 de Maio / 2022, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº 480/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do HEMOCE/JUAZEIRO DO NORTE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.050803/2023-68**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **FERNANDA FRANÇA CABRAL**, Farmacêutica, matrícula nº 19525009, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 1.689,60 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), junto ao Governo do Estado da Bahia – Secretaria da Saúde - SESAB, inscrita no CNPJ nº 13.937.131/0001-41, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.002012/2024-11**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **FERNANDA FRANÇA CABRAL**, Farmacêutica, matrícula nº 19525009, correspondente ao mês de DEZEMBRO + 13º SALÁRIO de 2023, no valor total de R\$ 2.534,40 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), junto ao Governo do Estado da Bahia – Secretaria da Saúde - SESAB, inscrita no CNPJ nº 13.937.131/0001-41, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº3275/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052445/2023-17, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº3275/2024 - GS, 21 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
KAIQUE SAMPAIO DE LACERDA GRANGEIRO	POLICIAL MILITAR	308.829-8-9	1 PISTOLA CAL.40;	896,00	448,00
JAIR RANNYERY ARAUJO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	309.091-3-5	12 MUNIÇÕES CAL.40		448,00
					R\$ 896,00

POLICIAIS = 2

VALOR GERAL = R\$ 896,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 12

PISTOLA = 1

*** *** ***

PORATARIA Nº4503/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027945/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2024.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4503/2024 - GS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	101.171-1-9	1 PISTOLA CAL.40;		296,00
LICIO WHERBSON BAIA DE QUEIROZ	POLICIAL MILITAR	305.539-1-8	11 MUNIÇÕES CAL.40	888,00	296,00
NATANAEL ALMEIDA MIRANDA DOS ANJOS	POLICIAL MILITAR	308.978-1-1			296,00
					R\$ 888,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 888,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 11

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 57/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1357788000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** – CNPJ N.º 03.773.788/0001-67; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, COM ACESSO À INTERNET, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação 2024.0042 da SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.011289/2024-11; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 57/2024 - SSPDS (SACC 1356073) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais) pagos em parcelas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1009032019 / PF 1000010042024C), conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: 10100001.06.183.196.20 672.01.339140.1.5009100000.0 - R\$ 122.880,00; 10100001.06.183.196.20672.02.339140.1.5009100000.0 - R\$ 7.680,00; 10100001.06.183.196.20672.03.339140.1.5009100000.0 - R\$ 215.640,00; 10100001.06.183.196.20672.04.339140.1.5009100000.0 - R\$ 8.280,00; 10100001.06.183.196.20672.05.339140.1.5009100000.0 - R\$ 9.480,00; 10100001.06.183.196.20672.06.339140.1.5009100000.0 - R\$ 9.480,00; 10100001.06.183.196.20672.07.339140.1.5009100000.0 - R\$ 9.600,00; 10100001.06.183.196.20672.08.339140.1.5009100000.0 - R\$ 9.480,00; 10100001.06.183.196.20672.09.339140.1.5009100000.0 - R\$ 9.600,00; 10100001.06.183.196.20672.10.339140.1.5009100000.0 - R\$ 9.600,00; 10100001.06.183.196.20672.11.339140.1.5009100000.0 - R\$ 51.540,00; 10100001.06.183.196.20672.12.339140.1.5009100000.0 - R\$ 9.480,00; 10100001.06.183.196.20672.13.339140.1.5009100000.0 - R\$ 9.480,00; 10100001.06.183.196.20672.14.339140.1.5009100000.0 - R\$ 8.280,00; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Márcio Adriano Castro Lima – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, em 12 de dezembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº013/2024

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPD; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021 e Decreto nº 36.323, publicado em 22 de novembro de 2024, e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 10001.016191/2024-51; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação o bem abaixo discriminado**: AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTENCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTIVEL FLEX – TOYOTA/YARIS SA XS15 - 2023/2024 - PLACA: SBR9B21 – Número Chassi: 9BRBC3F37R8278470; quantidade 01; tombamento: 156339; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 22/11/2024; SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales e Marcos Antônio da Silva Lima.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA Nº1534/2024 – GDGPC - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.015798/2024-28 – NUP, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento pelo período de três meses do servidor **JOSE WANDERSON ESTIMA SILVA FERNANDES, Escrivão de Polícia Civil, Classe C, Nível II, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, matrícula nº 30124324, para concorrer às eleições de outubro do corrente ano, a partir de 05/07/2024, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64 de 18.07.1990 e Resolução nº 23.738 de 27.02.2024 do Tribunal Superior Eleitoral. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2024.**

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORATARIA Nº1579/2024 – PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no Art. 150, §1º, inciso III, § 3º, inciso V da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.017022/2024-42, que policiais civis envolvidos efetivamente na instalação da ferramenta MEU CELULAR, bem como integrantes que ainda estão trabalhando no referido programa, sendo referência de excelência no desempenho de suas atividades de atendimento ao público, investigação e recuperação de aparelhos celulares; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida pela execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desempenhada; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES relacionados no anexo único. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1579/2024-PCCE

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	George Ribeiro Monteiro de Almeida	198.415-1-0
02	Alceu Henrique Teixeira Viana	300.544-1-5
03	Raimundo Rocha de Andrade Júnior	133.856-1-0
04	José de Anchieta Fernandes Vilela	301.196-2-2
05	Ádila Taynah de Araújo	301.213-6-8
06	Cintya Maria de Moura Sousa Araújo	404.706-1-1
07	Yaskara Cirino de Queiroz	300.979-1-2
08	Shirley Kelly Cavalcante da Silva	300.950-1-4
09	José Francaldo Pontes	300.512-1-1
10	Saulo Augusto de Barros Coelho	405.121-1-X
11	Antônio Eudo de Moura Almeida	301.011-1-1
12	Carla Priscila Barbosa de Oliveira Carneiro	300.892-1-9
13	Allef Ferreira da Silva	300.003-8-2
14	Ana Lúcia de Sá Albuquerque	133.982-1-6
15	Ana Luzia Moraes de Lima	300.101-7-5
16	Carlos Monteiro Gondim	300.090-8-8
17	Cybelle Oliveira Nocrato Castelo Branco Mourão	300.092-7-4
18	Francisca Renata Santos Castro	300.097-9-7
19	Francisco Paulo Nogueira de Sousa	300.093-7-1
20	Gerhilde Pinto Mendonça	300.097-8-9
21	Isabel Cristina Vieira	300.097-5-4
22	Janaína Valdivino de Matos	300.109-0-6
23	Paulo Macedo Cruz Neto	405.068-1-0
24	Roberto Lucciani Rodrigues Evaristo	405.099-1-7
25	Antônia Régia Primo de Araújo	300.104-1-8
26	Jarbas Rodrigues de Santana	301.237-2-7

*** *** ***

PORTARIA Nº1582/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.032666/2024-61, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **MARCELO SILVERIO DE CASTRO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.048-1-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1583/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.032666/2024-61, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **GEORGE CHAVES PEREIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.766-1-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1584/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.033274/2024-19 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de **ZILMA FERREIRA DE CASTRO**, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, Nível IV, matrícula nº 022.571-1-4, ocorrido em 19 de outubro de 2024, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil das Pessoas Naturais, nesta Comarca, datada de 21 de outubro de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NUP: 10051.012537/2024-56**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, estabelecida na Rua Prof. Guilhon s/n - Aeroporto, Fortaleza – Ce., inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, aqui representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna Sr. Otávio Duarte Vieira Coutinho, notifica a Empresa **DZYRREE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.751.671/0001-58, estabelecida na Rua Rua Manoel de Abreu nº 200, casa 1, sala 3, - Jardim Paulista, Guarulhos - SP , Cep: 07.083-160, concedendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, para apresentar defesa prévia acerca dos fatos relacionados na Portaria nº 006/2024, cujo relatório final do processo sugere aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, inc. I, sugere aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no

art. 87, inc. I, legais e das normas regulamentares constantes no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 20220042/SEPLAG, conforme Lei Federal nº 8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada, no Departamento Administrativo e Financeiro da Polícia Civil do Estado do Ceará, situado à Rua Prof. Guilhon s/n – 5º andar - Aeroporto - Fortaleza – Ceará, com vista acessível para obtenção de cópias do processo NUP nº 10051.012537/2024-56. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EDITAL - Nº056/2024 - CPT/PMCE - EXAME DE SAÚDE - SOLDADO PMCE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DO CANDIDATO PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL Nº01 – SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de Decisão Judicial nº 0229156-38.2022.8.06.0001, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO do candidato relacionados no anexo único deste edital, em referência ao EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 11, do edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 177 de 02 de agosto de 2021.

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATO CONVOCADO PARA O EXAME DE SAÚDE, CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
Henzo Vasconcelos Arruda	139022664	0229156-38.2022.8.06.0001	APTO

Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1182443/2021 – IG 1358558000

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento III ao Contrato nº 1182443/2021, de Uso do Sistema de Distribuição – Estrutura Tarifária Verde (Contrato Enel CUSD/CCER 144/2021); II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - CONTRATADA: Empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.047.251/0001-70; IV – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-CE; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de dezembro de 2024; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 118.814,34 (cento e dezoito mil, oitocentos e catorze reais e trinta e quatro centavos); IX - DA VIGÊNCIA: Inalterada; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 08 de dezembro de 2024; XII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e a Sra Eloá da Silveira Santander, contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1335325/2024 – IG 1358458

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1335325/2024; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE) CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III – CONTRATADA: **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ 54.305.743/0011-70; IV – ENDEREÇO: QUADRAS 05, 07 E 07 A - DISTRITO MINERO INDUSTRIAL DE CATALÃO (DIMIC), ROD. BR-050 KM 283, CATALÃO/GO, CEP 75709-901, Fone: (11) 3214-4550/98167-5341; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Majorar o valor do contrato nº1335325/2024** em 20% (vinte por cento) que corresponde a R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) passando o valor global de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para o valor de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), para aquisição de 02 (duas) caminhonete 4X4 caracterizada tendo vigência a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais); IX - DA VIGÊNCIA: A partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA: 11 de dezembro de 2024; XII – SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, Representante da contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1336787/2024 – IG 1357921000

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1336787/2024; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE) CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III – CONTRATADA: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 59.275.792/0001; IV – ENDEREÇO: Avenida Goias, 1805 – Bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul – SP, CEP: 31.230-000, Fone: (11) 3423-8104/996351609; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Majorar o valor do contrato nº1336787/2024** em aproximadamente 11,11% (onze vírgula onze por cento), que corresponde a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando o valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de 01 (um) veículo, tendo vigência a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); IX - DA VIGÊNCIA: A partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA: 11 de dezembro de 2024; XII – SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e a Sra. Fernanda Daniel Ribeiro, Representante da contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº495/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSÉ JAIRO GUIMARÃES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 041.092-1-X, o valor total de R\$ 10.222,13 (Dez mil duzentos e vinte e dois reais e treze centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 22 de março de 2023 , conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 201, de 23 de outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.057114/2024-46, referente à diferença salarial, do período de 22/03/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº496/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **EDMILSON SIQUEIRA BRAZ**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.382-1-5, o valor total de R\$ 2.695,91 (Dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 10 de novembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 201, de 23 de outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.057141/2024-19, referente à diferença salarial, do período de 10/11/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº497/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO WILSON DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.764-1-3, o valor total de R\$ 15.151,34 (Quinze mil cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 20 de abril de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 201, de 23 de outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.057161/2024-90, referente à diferença salarial, do período de 20/04/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.50 0.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº037/2024 – CMDO/CMB O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no anexo Único desta Portaria, a viajarem à cidade de Natal-RN, em objeto de serviço, durante os dias 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024, com a finalidade de acompanharem os(as) alunos(as) do CMCB, para participarem das Provas Objetivas da Escola de Especialistas da Aeronáutica – EEAR 2024/2025.2, que ocorrerá na supracitada cidade, no dia 01 de dezembro de 2024, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP – 13 de PLACAS PMX – 7840), concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, art. 2º, Inciso I, art. 4º § 2º, Inciso II, art. 12º, § 1º, art. 14, art.15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 759, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social – FSPDS 10200011.06.122.196.21078.03.33901500.1.7 591200070.1 – (16336). COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2024.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – CEL QOBM
COMANDANTE-DIRETOR DO CMCB
MAT. 110513-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2024 – CMDO/CMB – DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO GLEUBER LIMA SALES – MATRÍCULA Nº 104.307-1-2	2º TEN QOABM	II	30/11 a 01/12/2024	FORTALEZA/CE – NATAL/ RN – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	35%	R\$ 718,55
FRANCISCO LEANDRO PEREIRA DE ABREU – MATRÍCULA Nº 109.684-1-0	2º TEN QOABM	II	30/11 a 01/12/2024	FORTALEZA/CE – NATAL/ RN – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	35%	R\$ 718,55
ADRIANO SANTO MATOS DA FONSECA- MATRÍCULA Nº 106.734-1-0	ST QPBM	II	30/11 a 01/12/2024	FORTALEZA/CE – NATAL/ RN – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	35%	R\$ 718,55
ANTÔNIO RENATO DAMASCENO DE OLIVEIRA- MATRÍCULA Nº 109.632-1-4	ST QPBM	II	30/11 a 01/12/2024	FORTALEZA/CE – NATAL/ RN – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	35%	R\$ 718,55
FRANCISCO TARCÍSIO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 113.735-1-8	ST QPBM	II	30/11 a 01/12/2024	FORTALEZA/CE – NATAL/ RN – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	35%	R\$ 718,55
MARIO SERGIO BARROS MOTA BARROS – MATRÍCULA Nº 113.936-1-6	ST QPBM	II	30/11 a 01/12/2024	FORTALEZA/CE – NATAL/ RN – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	35%	R\$ 718,55
LIAMARA SILVA LOPES – MATRÍCULA Nº 300.417-4-7	SD QPBM	II	30/11 a 01/12/2024	FORTALEZA/CE – NATAL/ RN – FORTALEZA/CE	1.1/2 - (Uma diária e meia)	R\$ 354,84	35%	R\$ 718,55

*** *** ***

PORTEIRA Nº053/2024 – CEFIN/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de ministrar curso e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	%	QUANT	TOTAL
ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA	SD BM	II	FORTALEZA/ CRATO-	10/11/2024 a 16/11/2024	65,72		7	460,04
HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/ CRATO-	10/11/2024 a 16/11/2024	65,72		7	460,04
IVAN FELIPE QUEIROZ DE SOUSA	SD BM	II	FORTALEZA/ CRATO-	10/11/2024 a 16/11/2024	65,72		7	460,04
MATHEUS DE OLIVEIRA STEINEL	SD BM	II	FORTALEZA/ CRATO-	10/11/2024 a 16/11/2024	65,72		7	460,04
WANDERSON RODRIGUES BESERRA	SD BM	II	FORTALEZA/ CRATO-	10/11/2024 a 16/11/2024	65,72		7	460,04
JOSE VIEIRA MENDES JUNIOR - DNS 2	TC QOBM	II	IGUATU/ FORTALEZA	20/11/2024 a 21/11/2024	65,72	35%	2	177,44
								2.477,64

*** *** ***



PORTEIRA N°705/2024 – CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR O CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria a viajarem com destino à João Pessoa-PB, no período de 15 a 18/12/2024, com a finalidade de explorar inovações na gestão e operações de Bombeiros e Defesa Civil, promovendo intercâmbio de conhecimentos, com destaque para modelos do CBMPB e cursos EAD, CONCEDENDO-LHES (3) três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, de acordo com o disposto no §1º do Art. 2º, Art. 4º, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, ao(s) 11 de dezembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°567/2024 – CMDO/CBMCE

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACR. (%)	TOTAL			
Francisco Gledson Barbosa RodriguesMF.: 105.576-1-5	TCEL QOBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Danillo Cidreira Dos Santos De AlmeidaMF.: 300.335-1-5	CAP QOBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Adésio Anastácio Da SilvaMF: 100.939-1-0	CAP QOABM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Luis Pereira De PaivaMF: 100.884-1-0	TENQOABM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Flávio Brito Do NascimentoMF: 104.307-1-2	TENQOABM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Francisco Gleuber Lima SalesMF: 104.307-1-2	TENQOABM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Adeirton Ferreira CavalcanteMF: 113.810-1-4	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Alexandre Da Silva LimaMF: 113.846-1-7113.846-1-7	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Alexandre De Oliveira LimaMF: 113.845-1-X	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Antonio Carlos Martins GomesMF: 104.388-1-0	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Antonio Clecio Teixeira EloyMF: 109.960-1-5	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Antonio Jair Alberto De AlcantaraMF: 106.718-1-7	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Antonio Reginaldo Pinto De CastroMF: 108.875-1-8	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Antônio Tarquisio SoaresMF: 113.790-1-X	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Carlos Alberto Ribeiro Gomes JuniorMF: 104.380-1-2	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Cristiano Magalhães FeitosaMF: 104.356-1-7	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Enivaldo De Paula SilvaMF: 104.400-1-7	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Francisco Amaro Geraldo CamelotMF: 104.323-1-6	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Francisco Elder Rufino De OliveiraMF: 106.520-1-4	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Francisco Haroldo Lima FilhoMF: 100.936-1-9	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Francivaldo Mota MonteMF: 108.990-1-X	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Jairdson Fernandes BatistaMF: 113.913-1-1	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
João Davi Liberato Da SilvaMF: 113.712-1-3	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
José Adalberto Cabral De MouraMF: 104.298-1-1	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
José Ailton Ferreira LeiteMF: 104.278-1-9	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
José De Nascimento LimaMF: 104.271-1-8	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
José Raimundo BarrosMF: 113.858-1-8	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
José Valter Do Nascimento JuniorMF: 104.362-1-4	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62
Luiz Cláudio Oliveira Do NascimentoMF: 100.902-1-1	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.241,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,62



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACR. (%)	TOTAL			
Marcio Lemos Dos SantosMF: 113.875-1-9	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	RS 354,84	35%	RS 1.241,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.676,62
Marcondes Silva LimaMF: 113.887-1-X	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	RS 354,84	35%	RS 1.241,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.676,62
Miguel Martins Coelho JuniorMF: 104.339-1-6	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	RS 354,84	35%	RS 1.241,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.676,62
Milton César Moreira De MeloMF: 109.035-1-3	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	RS 354,84	35%	RS 1.241,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.676,62
Noltevir Martins LopesMF: 104.321-1-1	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	RS 354,84	35%	RS 1.241,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.676,62
Paulo César De Almeida SilvaMF: 109.041-1-0	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	RS 354,84	35%	RS 1.241,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.676,62
Sidney Nunes SousaMF: 113.903-1-5	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	RS 354,84	35%	RS 1.241,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.676,62
Vandeci De Oliveira DiasMF: 113.868-1-4	ST QPBM	II	18 a 18 de dezembro de 2024	FORTALEZA/CEJOÃO PESSOA/PBFORTALEZA/CE	3 e 1/2	RS 354,84	35%	RS 1.241,94	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.676,62

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, ao(s) 11 de dezembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** * *** *

PORTARIA N°706/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: AFATAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL o BOMBEIRO MILITAR abaixo relacionado, a contar de 09 de Dezembro de 2024, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado N° 232 de 09 de Dezembro de 2024. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar abaixo relacionado deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o inicio do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TENENTE	ROGÉRIO DE MENEZES	104.420-1-X

Em Fortaleza - CE, ao(s) 11 de dezembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** * *** *

PORTARIA N°707/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: AFATAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL o BOMBEIRO MILITAR abaixo relacionado, a contar de 10 de Dezembro de 2024, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado N° 233 de 10 de Dezembro de 2024. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar abaixo relacionado deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o inicio do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TENENTE	JOSE CISNANDO D OLIVEIRA BRITO	109.017-1-5

Em Fortaleza - CE, ao(s) 11 de dezembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** * *** *

PORTARIA N°708/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 3º, do art. 172, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, RESOLVE AGREGAR no seu respectivo Quadro, o BOMBEIRO MILITAR abaixo relacionado, em virtude do mesmo ter sido julgado incapaz para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, com proventos proporcionais, conforme dados do laudo pericial da Diretoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, datado de 09/12/2024, de acordo com o art. 172, § 1º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 13.729, de 11/01/2006. Devendo o militar agendar revisão de reforma junto à perícia médica a cada dois anos, para que seja comprovada a persistência da incapacidade, sob pena de suspensão dos vencimentos.

POSTO/GRAD	NOME	MATRÍCULA	NUP	MOTIVO	A CONTAR
3º SARGENTO BM	IDERLAN MEDEIROS DE BRITO ALVES	202529-1-X	10021.009096/2024-62	REFORMA POR INVALIDEZ	01/11/2024

Em Fortaleza - CE, ao(s) 11 de dezembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 0142, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou o extrato de aditivo ao contrato nº 160/2022, referente a: serviços de fornecimento de energia elétrica para manter o funcionamento da Perícia Forense do Estado do Ceará. **Onde se lê:** I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; (...) X – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir da data da sua assinatura até 01/05/2025; **Leia-se:** I – ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; (...) X – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01/05/2024 até 30/04/2025, com ressalvas à unidade 9006741 cujo prazo de encerramento contratual se dará excepcionalmente na data de 31 de outubro de 2024, considerando a carta denúncia enviada em 06/09/2023 pela Secretaria da Infraestrutura, que atua pelos interesses da CONTRATANTE, obedecendo à cláusula 3ª do presente contrato.

Antônio David Ramos de Pinho

COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG, RESPONDENDO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°1608/2024 NUP 10041.006060/2024-99 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, AULAS NO CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE - TURMA I/2024 - REFERENTE AO MÊS



DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP Nº10041.006060/2024-99, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1608/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE - TURMA I/2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO	00002917	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - CATE - TURMA I/2024... GRUPO - 1	12,5	02/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 1.351,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12,5
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.351,38

*** *** ***

PORTARIA Nº1609/2024 NUP 10041.006089/2024-71 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR, AULAS NO CURSO OPERADOR AEROTÁTICO – 2024, GRUPO I, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.006089/2024-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1609/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
CURSO OPERADOR AEROTÁTICO - 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO	15209712	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO OPERADOR AEROTÁTICO - 2024... GRUPO - 1	40	01/11/2024 a 26/11/2024	R\$ 3.088,80
SERGIO ESTEVAM DE FREITAS FILHO	11004512	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO OPERADOR AEROTÁTICO - 2024... GRUPO - 1	40	01/11/2024 a 26/11/2024	R\$ 3.088,80
JOSÉ LUCAS DE SANT'ANNA MORAIS	30200217	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	12	06/11/2024 a 06/11/2024	R\$ 741,36
JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA	1359581X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	10	04/11/2024 a 04/11/2024	R\$ 772,20
CARLOS EDUARDO MOREIRA	13507910	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SAVLAMENTO VEÍCULAR	16	09/11/2024 a 11/11/2024	R\$ 1.235,52
ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA SILVA	30107810	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ARTEFATOS EXPLOSIVOS	8	02/11/2024 a 02/11/2024	R\$ 494,24
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	10898919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA.	8	01/11/2024 a 07/11/2024	R\$ 617,76
JOHNATA SANTONE COLARES MOREIRA SHERTANY	30056310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ARTEFATOS EXPLOSIVOS	8	02/11/2024 a 02/11/2024	R\$ 494,24
BURTON DEYVES GOMES DE ARAUJO	10837219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA.	8	01/11/2024 a 07/11/2024	R\$ 617,76
EDER FIRMEZA BRUNO	13591911	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	12	06/11/2024 a 06/11/2024	R\$ 741,36
JUCELINO PEREIRA DE ARAUJO	30015711	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TÉCNICAS DE POLICIAMENTO AÉREO, FRASEOLOGIA E MANOBRAS DE SOLO	20	02/11/2024 a 05/11/2024	R\$ 1.235,60
RENANN COSTA LEITE	30656717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	28	01/11/2024 a 13/11/2024	R\$ 2.162,16
PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	20246413	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SAVLAMENTO VEÍCULAR	16	09/11/2024 a 11/11/2024	R\$ 1.235,52
MARINHO GLAUBER MOTA DE SÓUSA	10903416	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	28	01/11/2024 a 13/11/2024	R\$ 1.729,84
LIWENILTON SILVA LIMA	30031415	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	28	01/11/2024 a 13/11/2024	R\$ 1.729,84
ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM AERONAVES	24	07/11/2024 a 09/11/2024	R\$ 1.482,72
HANILSON SANTOS DE OLIVEIRA	20238410	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM AERONAVES	24	07/11/2024 a 09/11/2024	R\$ 1.482,72
ELANIO MARLON BOMFIN DE SOUZA	20259914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	28	01/11/2024 a 13/11/2024	R\$ 1.729,84
ANTONIO NIVAU SOARES DA SILVA	10878012	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TÉCNICAS DE POLICIAMENTO AÉREO, FRASEOLOGIA E MANOBRAS DE SOLO	20	02/11/2024 a 05/11/2024	R\$ 1.235,60
WARNER CAMPOS	133.726-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	10	04/11/2024 a 04/11/2024	R\$ 772,20
VINICIUS MACAMBIRÁ PARENTE DA PONTE	303.337-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	28	01/11/2024 a 13/11/2024	R\$ 1.729,84
FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	202.603-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM AERONAVES	24	07/11/2024 a 09/11/2024	R\$ 1.853,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 440
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 30.271,20

*** *** ***

PORTARIA Nº1610/2024 NUP 10041.005922/2024-66 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE SALVAMENTO AQUÁTICO - CSA - 2024 – GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, conforme NUP nº10041.005922/2024-66, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1610/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
CURSO DE SALVAMENTO AQUÁTICO - CSA - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO	300423-6-0	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TÉCNICAS BÁSICAS DE REGASTE DE AFOGADOS I	24	21/10/2024 a 31/10/2024	R\$ 741,36

TOTAL DE H/A PORTARIA: 24
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 741,36

*** *** ***

PORTARIA Nº1620/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005546/2024-18 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 114/2024, através do NUP 10041.005237/2024-30, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2024 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 16 (dezesseis) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE NOÇÕES DE ENTRADAS TÁTICAS – TURMA I - (PERÍODO 19/11/2024 A 22/11/2024). Local: Fortaleza Período: 19/11/2024 a 22/11/2024 Carga-Horária: 48h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	2024111813059	ANGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ
2	2024111812840	BARBARA MEDEIROS DE AQUINO
3	20241118123953	BRUNO DE SOUSA AMORIM
4	20241118124451	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO
5	20241118131036	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA
6	20241118130847	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA
7	20241118125539	DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO
8	20241118131210	ELISANDRO FARIA CUNHA
9	20241118122628	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA
10	20241118123552	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS
11	20241118123042	HILANO DE MESQUITA RODRIGUES
12	20241118123604	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA
13	20241118124509	JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA
14	20241118123941	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA
15	20241118124034	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA
16	20241118121703	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1621/2024 – DG/AESP/CE NUP N.º 10041.005460/2024-87 A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 108/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005178/2024-08, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 13 (treze) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, abaixo indicados no CURSO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, APLICADO À PERÍCIA CRIMINAL - 2024 - (PERÍODO 18/11/2024 A 22/11/2024). Local: Fortaleza Período: 18/11/2024 A 22/11/2024 Carga-Horária: 40h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20241119102243	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA
02	20241113161241	CALIL NUNES SOUZA
03	20241113164156	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO
04	20241118102837	DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA
05	20241113180426	DENILSON RODRIGO BATISTA
06	20241118080132	ENIO RODRIGUES VIANA
07	20241119145817	FARNÉSIO VIEIRA DA SILVA DINIZ
08	20150102200948	FLAVIO MARCILIO BEZERRA CAVALCANTE
09	20241118103542	JONAS PINHEIRO DA SILVA
10	20241113210904	RAFAEL DA SILVA DE SOUSA
11	20241113164618	ROBSON BRENO GOMES DE LIRA
12	20241114122423	RODRIGO GUEDES CAVALCANTI
13	20241114201852	SAMIR COUTINHO COSTA

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1623/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.005630/2024-23 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 118/2024, através do NUP 10041.005392/2024-56,



bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2024 - DG/AESP|CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resove **matricular os 19 (dezenove) PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA III - 2024- (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024). Local: Fortaleza Período: 25/11/2024 a 29/11/2024 Carga-Horária: 50h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241126144936	ANA CLAUDIA DE LIMA LEITAO
2	20241125222243	BRENDA FONTINELLE ALVES
3	20241126144816	BRUNO ALVES SOUSA DA SILVA
4	20241126081812	DAVID QUEIROZ DE FREITAS
5	20241126191043	FRANCISCO LEAO DE SOUSA JUNIOR
6	20241125075125	HAYANE CASSIA DIAS SOUZA
7	20241124230549	JORGE LUIZ SILVA ARAUJO
8	20241126094506	JUSCELITA ALVES RODRIGUES
9	20241125184649	MIKAEL RITLAY NOGUEIRA DE ALMEIDA
10	20241126203929	NATALIA MARTINS FALCAO GOUVEIA
11	20241126121208	PAULA ARAGAO LIMA
12	20241123091146	PAULO WESNEY COSTA TAVARES DE OLIVEIRA
13	20241126150012	RAYANE DARC DOS SANTOS OLIVEIRA
14	20241125173958	ROMULO DE OLIVEIRA LIMA
15	20241125221529	SERGIO MAXIMIANO CARNEIRO
16	20241126145248	TERCIA BEZERRA ANDRADE
17	20241126120603	THIARA VANESSA BARBOSA DA SILVA
18	20241126123235	THYAGO RIOS SOLON
19	20241125190332	YURI ROMEIRO GUEDES

Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1624/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.005717/2024-09 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – CPCIF/2024 - (PERÍODO 02/09/2024 A 31/10/2024) Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.004035/2024-71, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005716/2024-56, além do processamento das informações contidas no Relatório de final, encaminhada através do NUP Nº 10041.005717/2024-09, bem como, à Comunicação Interna Nº 001144/2024/ AESP/CE/CEMI, de 28 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL – CPCIF/2024 - (PERÍODO 02/09/2024 A 31/10/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240902203331	PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	9,670	1º
20240902201634	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	9,530	2º
20240902211723	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	9,290	3º
20240902203750	FRANCISCO COELHO	9,280	4º
20240902204109	TAILAN RAINERIO PEIXOTO DE FREITAS	9,230	5º
20240902203131	TARCISIO BARBOSA FERREIRA	9,060	6º
20240902202322	RENE MARINHO DE ASSIS	9,010	7º
20240902203412	THIAGO MARQUES DA SILVA	8,970	8º

Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1922/2024 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.005720/2024-14 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO – CBCIU - (PERÍODO 11/11/2024 A 21/11/2024) Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005534/2024-85, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005719/2024-90, além do processamento das informações contidas no Relatório de final, encaminhada através do NUP Nº 10041.005720/2024-14, bem como, à Comunicação Interna Nº 001146/2024/ AESP/CE/CEMI, de 28 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO – CBCIU - (PERÍODO 11/11/2024 A 21/11/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241111151540	FRANCISCO RENNAN DE MATOS CANTUARIO	9,800	1º
20241111153824	CARLOS EDUARDO VARELA ROCHA MATIAS	9,740	2º
20241111152532	ALUISO JONATAS DE SOUZA FILHO	9,700	3º
20241111140928	JOBSON SILVA NASCIMENTO	9,600	4º
20241111141208	TAILAN RAINERIO PEIXOTO DE FREITAS	9,600	5º
20241111170346	JORGE FERNANDO MAIA MOURA	9,600	6º
20241111153458	YURY DE OLIVEIRA GUEDES	9,520	7º
20241111152958	MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	9,200	8º
20241111165533	MARCELO BEM PEREIRA	9,160	9º
20241111141741	JUSCELINO CHARLES JERONIMO MODESTO	9,120	10º
20241111144850	PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	9,080	11º
20241111154235	WELSON BRANDO MUNIZ DE FARIA	9,060	12º
20241111165146	ULISSES JOSE MORAES BEZERRA	9,040	13º
20241111154133	NAILDO LOPES DE MORAES JUNIOR	8,560	14º
20241111164855	HELTON JHONS NOBRE OTONI	8,500	15º
20241111154622	GUILHERME TEO DE SA FULGENCIO	8,200	16º
20241112091425	JUCIMAR DO NASCIMENTO BARRETO	7,980	17º
20241111145515	REGINALDO DA SILVA	7,960	18º
20241111150045	PAULO GONCALVES DE ARAUJO	7,820	19º

Obs.: Critérios de desempate, conforme art. 53, § 3º da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE. Fortaleza, 02 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

